Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3112

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024

DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS URBANOS PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, BEM COMO, DE ESTACIONAMENTO, PARA O SALÃO DE VELÓRIOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o laudo de avaliação do Imóvel com detalhamento do patrimônio, bem como especificações acerca das infraestruturas;
Considerando as justificativas presentes no processo com alegações da necessidade da aquisição;

Considerando a sansão da Lei Municipal nº 456/2024 que autoriza o Poder Legislativo na aquisição de imóvel;

Considerando a regularidade do processo administrativo e emissão do justo parecer jurídico;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando locação ou aquisição de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a aquisição de dois imóveis urbanos para futura implementação de vias de acesso, bem como, de estacionamento, para a salão de velórios municipal, tendo o primeiro imóvel área total de 308,28m² e o segundo área total de 143,93m², ambos localizados à Q.: 04, Setor Japão, no Município de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, sendo respectivamente os lotes 01 e 02 da supracitada quadra, devidamente registrados em cartório de registro de imóveis desta Cidade, com matriculas n° 6083 e n° 6084, com número de registro em livro 2, registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JARAGUÁ/GO, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, em nome da parte Sr. José Benedito Neves, inscrito no CPF nº 390.883.798-74, Registro Geral nº 42.027.260-4, SSP-SP.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação do Sr. José Benedito Neves, inscrito no CPF nº 390.883.798-74, Registro Geral nº 42.027.260-4 SSP-SP, no valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, com redação contratual a viger até o dia 31/12/2024.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

V – Encaminhar à Procuradoria, para as providências requeridas de emissão de guias e providencias quanto a praxes de transferências.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Goiás, 14 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1B829708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar no dia 21 de maio de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de smartphone para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 14 de maio 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B1FDC29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO SANCIONADOR

DECISÃO/DESPACHO

Processo Administrativo Sancionador nº 2719/2024

Foi instaurado processo sancionador visando apurar possíveis descumprimentos contratuais da empresa **JPM Indústria e Comércio**

de Materiais de Construção LTDA, inscrita no **CNPJ: 40.375.8777/0001-81**.
Aplicada as devidas sanções administrativas, a empresa apresentou recurso administrativo.
Uma vez identificado pela assessoria jurídica a ausência de manifestação em juízo de retratação da decisão que recorreu das sanções, os autos foram à autoridade recorrida para deliberação.
A Secretária Municipal de Licitações e Contratos manteve a decisão recorrida.
Devidamente informado pela Assessoria Jurídica, vieram os autos conclusos para decisão final.
É o **RELATÓRIO**.
Uma vez que o processo sancionador finalizou, **fundamentado**, no Decreto municipal nº 832/2023:

Art. 47. Havendo deliberação pela manutenção da penalidade aplicada à acusada, os autos serão remetidos à autoridade superior para análise e julgamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
II – A autoridade superior para apreciação das decisões de competência exclusive do Secretário Municipal de Gestão, Compras e Licitações é o Prefeito Municipal.

Resolvo por acatar a manifestação da assessoria jurídica, para reforma da decisão atacada, tendo por base o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
Portanto, havendo a manifestação da assessoria jurídica, tomo como razões de decidir o PARECER JURÍDICO Nº 040/ASJUR/2024, de 07 de maio de 2024, que se torna parte integrante desta decisão, e **CONHEÇO** do recurso administrativo para no **mérito** manter a rescisão unilateral por parte da Administração e culpa da empresa, tornando-a definitiva.
E, reformar a decisão recorrida para dar **parcial provimento**, para tornar definitiva a sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Abadia de Goiás pelo prazo de 15 (quinze) meses, cumulado com a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, tornando definitiva a multa de **R$ 25.062,86 (vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, à empresa **JPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.375.877/0001-81**.
A Secretaria de Finanças deverá verificar a existência de saldo à empresa no valor da multa, devendo desde logo suspender todo e qualquer pagamento até o limite da multa aplicada.
À Secretaria de Licitações e Contratos para cientificação da empresa e devidas publicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 08 de maio de 2024.

VANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A6398893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir aquisição de serviços de mão de obra para construção de cerca de arame liso para proteção do lixão municipal, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 714/2024.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:87E89E23

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO CAT 323DL OU EQUIVALENTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA E DOBRA DO LIXO NO LIXÃO MUNICIPAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N°140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 17/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 719/2024.

Adelândia-Go, 14 de Maio de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:61398C26

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO PRANCHA, PARA DESLOCAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO e ADELÂNDIA-GO, TRANSPORTANDO UMA RETROESCAVADEIRA, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N°140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 17/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 720/2024.

ADELÂNDIA-GO, 14 DE MAIO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CD40F827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024**

EMPRESA:

STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **32.580.116/0001-33,** estabelecida à Av. João Mariano Costa, S/N, Quadra 46, Lote 12, São Domingos – Itapirapua-GO, CEP: 76.290-000, neste ato representada pelo Sr. **Marilzo Honorio da Silva**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 783.918.731-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 10/05/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 62.634,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A8D5CCF9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024**

EMPRESA:

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **28.439.635/0001-09,** estabelecida à Rua Doutor João Alves de Castro, nº 144, Quadra 24, Lote 06/23, Loja 55, Setor Crimeia Oeste- Goiânia-GO, CEP: 74.563-170, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo José Correia Lima,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 282.784.961-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 10/05/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CA7251BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Águas Lindas de Goiás, torna público a Tomada de Preços nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de Engenharia, visando a pavimentação asfáltica em vias vicinais, foi homologada e adjudicada em favor da empresa Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.532/0001-07, na data de 16 de outubro de 2023, em virtude da rescisão amigável com a licitante classificada em primeiro lugar.

Águas Lindas de Goiás, 14 de maio de 2024.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:845117C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.22.04/2024

Proc. 2928/2024 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FERNANDA GADELHA ARAÚJO LIMA**, CPF nº 696.869.201-53. OBJETO: locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 33, Quadra W-07, Lote 30, Loteamento Alexânia/GO, Parque Alvorada IV, CEP 72930-000, destinado a sediar as instalações da Unidade Básica de Saúde V, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo administrativo nº. 2928/2024. VALOR GLOBAL R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. DATA DO TERMO: 22/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:872CB4E0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA E A MÉDIA E A ALTA COMPLEXIDADE PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 017

ERRATA

Onde se lê na Ata de Análise Documental para Habilitação n° 017.

13	Enfermagem Técnica em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em Unidade de Suporte Básica – USB	Eliza Souza de Paula	704.161.831-58

Leia-se:

09	Enfermagem em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em Unidade de Suporte Avançado – USA	Eliza Souza de Paula	704.161.831-58

Alexânia/GO, 13 de maio de 2024.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente
CPF nº. 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6DD1EDB1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:CRYS MAYCK ALCANTARA E SILVA – CNPJ n°. 46.109.985/0001-99.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Tecnologia de Informação.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO. com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 10 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4C85CFA7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.14.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.14.05/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado
DISTRATADA: JEFFERSON FONSECA DE ARAÚJO, brasileiro, Enfermeiro, RG nº. 6029410 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 053.819.421-92 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 162.47048.56-5, COREN/GO 552.427-ENF, residente na Rua 105, Quadra 174, Lote 14, Residencial Oásis, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 01.01.07/2022 de prestação do serviço de a prestação do serviço de Gerência de Programas de Saúde, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 14 de maio de 2024.
DATA DO TERMO: 14 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9F9E2E2F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n.º 760.437.381-04. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 25.504,20 (vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C593248E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALEX ALEXANDER AMORIM DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n.º 073.931.681-89. OBJETO:

fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 10.840,50 (dez mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:19A4C327

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA **ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 709.890.521-68. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 14.784,30 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:47A008FC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 573.677.871-87. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 19.905,40 (dezenove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DE18B351

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO M. CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 719.705.501-63. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:81F726BD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **IVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 009.695.901-05. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL: R$ 14.179,00 (quatorze mil cento e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F62942C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.25.04/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA**, inscrito no CPF sob o n.º 054.533.371-76. OBJETO: fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município de acordo com a proposta realizada na Chamada pública 001/2024. VALOR GLOBAL R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. DATA DO TERMO: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B1719BA0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.02.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.02.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03
CONTRATADA **LEONARDO MOREIRA GONÇALVES,** com RG nº. 6.314.896 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 062.728.911-80, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 160.67532.39-6, domiciliado na Rua 14, Quadra 25, Lote 8, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação de serviço de Psicologia, item 23, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 100 (cem) horas

mensais, pelo valor de R$ 20,00 vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, ao custo máximo mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B34CDFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024_ADM

Processo 1425/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Dispensa de Licitação nº 55 /2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa REDE DI CRISTAL LTDA; inscrita no CNPJ N° 43.696.553/0001-33; no valor de R$ 58.415,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), para fornecimento de vidros e acessórios,

Alto Horizonte, 14 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E34E2F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 351, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E A EMPRESA MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE- GO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Cláusula Nona do Contrato n. º 03.2023, celebrado entre o Município de Alto Horizonte – GO a empresa MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA prevê a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o abandono da obra e a sua inexecução parcial por parte da contratada;

CONSIDERANDO, AINDA, que artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RESCINDIDO**, de pronto, o contrato de prestação de serviços em construção civil n. º 03.2023, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 79/2022, celebrado entre o Município de Alto Horizonte – GO e a empresa Mega Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n. º 24.858.163/0001-78.

Art. 2° - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a assumir a obra de construção civil de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de padrão popular nesta municipalidade, por rescisão unilateral em virtude da inexecução parcial e abandono da referida obra por parte da contratada.

Art. 3º - Fica designado o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, através de sua Diretoria, para proceder com a realização de auditoria, com vistas a apurar o real estado em que se encontra a obra, para fins de assunção pelo Poder Público Municipal, bem como a adoção imediata de todos os atos necessários à competente execução deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte/GO.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BC91FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. º 360/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO dO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 583, de 02 de dezembro de 2013, que dispôs sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar e o fundo da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a ata de n. º **52**, que se refere a Assembleia Geral do Conselho, realizada no dia 18 de março de 2024, que definiu a alteração da composição dos novos membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a alteração do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) para o biênio 2023 a 2025, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

Representantes da Secretaria municipal de Promoção e Assistência Social:
ROSEMAYRE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS – Presidente;
ELIZABETH LEANDRO DE JESUS SANTOS – membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
LAIS DOS REIS MARQUES – Membro titular;
BRUNA OLIVEIRA REIS – Membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
DONATO ADRIEL PEREIRA LELES – Membro titular;
MARIA ABADIA ABREU – membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
ANA PAULA DE LIMA REZENDE – Membro titular;
PATRÍCIA ROMEIRO DE CASTRO – membro suplente;

Representantes da Procuradoria do Município:
RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA – Membro titular;
ALENCAR LUIZ DA SILVA – membro suplente;
Representantes da Cooperativa dos Produtores Rurais (COOMAPRAHR):
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS – Membro titular;
ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA – membro suplente;

Representantes da Associação Comercial (ASCAH):
GISELLY SOUZA CARVALHO – Membro titular;
FRANCISLENE BRITO PEREIRA DA SILVA – membro suplente;

Representantes do Centro de Apoio às Pessoas Especiais (CAPE):
ELISABETH LEANDRO DE JESUS SANTOS – Membro titular;
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA – membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO – Membro titular;
TATIANE TAVARES DE OLIVEIRA – membro suplente;

Representantes das Igrejas Evangélicas:
ESMAEL RIBEIRO – Membro titular;
LORENA ARAÚJO LIMA DA LUZ – membro suplente**;**

Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:
SILVANA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO – Membro titular;
KELIA DA SILVA RIBEIRO GAMA – membro suplente;

Representantes da Cooperativa de Transportes de Minério de Alto Horizonte (COOPERALTO):
LÍLIAN MOREIRA DIAS – Membro titular;
JACI ANTÔNIO EVANGELISTA – membro suplente;

Representantes da Cooperativa de Transportes de COOPERTRALTO:
AMARILDO ELIAS DA CRUZ – Membro titular;
TÂNIA CARVALHO OTONI – membro suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5AC138B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO nº 7381/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: CRIATIVA- EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ n.° 04.132.268/0001-38

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses, para prestação de serviços de divulgação das atividades do Governo Municipal no espaço do jornal online de forma diária e jornal impresso quinzenalmente de mídia audiovisual para a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2024 até 30 de dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela
prestação do serviço, o valor mensal de **R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais)**, referente a 08 (oito) meses, perfazendo o valor global de **R$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:85EAE76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO nº 8090/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ROSELI VIEIRA MACHADO SOARES
CNPJ n.° 11.590.834/0001-10

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do município de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela
prestação do serviço, o valor global dos recursos públicos o montante de **R$ 327.443,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, pagos conforme demanda.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9E845E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº ----97/2024, 14 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito do Município de Alto Horizonte-GO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte no uso da competência que lhe confere a Lei n° 035/1993, e

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos do município de Alto Horizonte-GO.
Art. 2°. Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas conforme com a Legislação em vigor.
Art. 3°. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:
1. Amanda Marynara Pereira Paiva Sandes, matrícula n° 51039, presidente.
2. Jenesson Gomes da Silva, matrícula n° 51039, membro.
3. Nilda Moreira Salgado, matrícula n°273, membro.

Art. 4°. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5°. O prazo para realização dos trabalhos é de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº348.752.391-49.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https:
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-00

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2483DA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISTRATO 29/2024

Objeto: Encerramento de contrato de pessoas física na prestação de serviços de **ENFERMEIRA.**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.1/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: CAROLINE ABBES DO CARMO
CNPJ/CPF: 072.575.331-56
Contrato: Nº 29/2024
Data da Assinatura: 8.01.2024.
Vigência: 08/01/2024 até 06/05/2024.
Recurso Orçamentário:

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:39D03B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISTRATO 71/2024

Objeto: Encerramento de contrato de pessoas jurídica na prestação de serviços de **ENFERMEIRA.**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.1/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: MAGNA LACERDA ME
CNPJ/CPF: 51.475.201/0001-86
Contrato: Nº 71/2024
Data da Assinatura: 3.01.2024.
Vigência: 03/01/2024 até 10/05/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:585A0F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Informamos que a CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, será retomada no dia 17/05/2024 as 09h00min.
Informações: Email licitacaoaltoparaiso@gmail.com - Fone: 062 3446-1103.
Segunda a Sexta da 07h30minh as 12h00minh e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso - GO, 14 de maio de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:39B48A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 144/2024

Objeto: Contratação de Show Musical Artístico para a programação da "Festa da Caçada da Rainha - 2024", sendo o artista "DJ Keflem.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: 36.310.853 KEFLEM MADUREIRA ARAUJO
CPF/CNPJ: 36.310.853/0001-77
Contrato: Nº 146/2024
Valor: R$ $ 4.500,00
Data da Assinatura: 10.05.2024.
Vigência: de 10.05.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:706F66EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024

Objeto: Contratação de Show Musical Artístico para a programação da "Festa da Caçada da Rainha - 2024", sendo o artista ""Conrado Pera"".

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: 51.913.729 CONRADO PERA BARROSO
CPF/CNPJ: 51.913.729/0001-90
Contrato: Nº 145/2024
Valor: R$ $ 4.500,00
Data da Assinatura: 10.05.2024.
Vigência: de 10.05.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:061DEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 147/2024

Objeto: Contratação de Show Musical Artístico para a programação da "Festa da Caçada da Rainha - 2024", sendo o artista ""ALEXIS DIAS PEREIRA"".

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: 44.442.716 ALEXIS DIAS PEREIRA
CPF/CNPJ: 44.442.716/0001-14
Contrato: Nº 147/2024
Valor: R$ 2.500,00
Data da Assinatura: 10.05.2024.
Vigência: de 10.05.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6010FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 148/2024

Objeto: Contratação de Show Musical Artístico para a programação da "Festa da Caçada da Rainha - 2024", sendo o artista ""LUCAS CASSIO DOS REIS ROSA"".

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.044.862/0001-81
Contrato: Nº 148/2024
Valor: R$ 60.000,00
Data da Assinatura: 10.05.2024.
Vigência: de 10.05.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B3E77A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 14 de maio de 2024 até o às 09h00min do dia 20 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para confecção de saias para tradicional festa da caçada da rainha de Alto Paraíso de Goiás , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail– centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 14 de abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B839D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 14 de maio de 2024 até o às 09h00min do dia 20 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de serviço de locução para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e finanças em eventos realizado no município de Alto Paraíso de Goiás , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail– centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 14 de abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7018C6AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06A/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06a/2024
Processo Adm: Nº 1175/2024

Dispensa de Licitação Deserta

Objeto: Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica, do veículo oficial, CHEVROLET TRACKER, Premier 1.2
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00:
Item deserto:1

ALVORADA DO NORTE - GO, 08 de maio de 2024

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:B17621C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0653/2024

DECRETO Nº 0653/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"**NOMEIA DE ASSESSOR ESPECIAL**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**, CPF nº 054.676.111-94 e RG nº 6358616 SSP/GO, **para exercer o CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL 1**, e para exercer a função de **chefe do Departamento de Recursos Humanos** na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAE 1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 09 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CD0DE063

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0654/2024

DECRETO Nº 0654/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo em órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a reforma na Escola Vereador João Justino e centro administrativo da mesma escola;

Considerando a dificuldade na finalização da obra e a sua higienização com alunos e funcionários frequentando aquele ambiente;

Considerando o final de semana e mais esta data é possível a conclusão das tarefas a ser realizada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo na Escola Municipal João Justino no dia 10 de maio de 2024, sexta-feira, véspera de final de semana, durante todo o dia, retornando o funcionamento normal conforme o calendário Escolar Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Envie cópia a Secretaria de Educação para providencias;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:032E8F3D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0655/2024

DECRETO Nº 0655/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **JOÃO BATISTA PAULINO,** portador 002.989.036-52, e RG nº 4221088 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 09 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:605DBC54

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0656/2024

DECRETO Nº 0656/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido GERCINO CANDIDO MENDONÇA, CPF nº 170.784.901-34 e RG nº 1497145 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 13 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:324245DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 138

PORTARIA Nº 138/23 DE 11 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEBER BATISTA GUIMARÃES, Portador do CPF sob o nº 623.653.631-72, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 11 de maio de 2024, no veículo VW15180 - Placa DAH1054, a Cidade de Caçu – GO buscar material.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 11 de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F0943307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 139

PORTARIA Nº 139/24 DE 13 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 13 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6A52FE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 140

PORTARIA Nº 140/24 DE 14 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 14 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9D12A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 141

PORTARIA Nº 141/24 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 14 de maio de 2024, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia - GO, buscar tintas e materiais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2D2713EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 87

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO,** Portador do CPF sob o nº 002.700.261-69, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Maio de 2024, no veículo Micro-ônibus SCN-6B31 para cidade de Rio verde-Goiás, Levar o ônibus para a revisão dos 30 mil km.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:24EB71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 402/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Santa Helena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A50EDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 403/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de maio 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A11FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 404/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B2DDA006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 405/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66953E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 406/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, ao HDC, CEROF e Hospital Pan-Americano, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatroze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86F0BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 407/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 13 (treze) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica CMR e Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B4F1F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 408/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Cínica Vidas e Maternidade Augusta Bastos conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A41E1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 409/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás à Girafas Brinquedos, à serviço da Educação Mundo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B6078D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 410/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de maio 2024, à cidade de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos, Hormonal, Clínica Optima Saúde e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7D593140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 411/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital Araújo Jorge, CEROF, HAMAP, Santa Casa de Misericórdia e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatroze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B249D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 412/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:34A36F05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 FMHIS

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E GRAVATA PORTOES, SERRALHERIA E LOCACOES LTDA, CNPJ: 38.134.926/0001-42.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.133.175/0001-00, neste ato representado pelo Gestor ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 829.103.751-53 e inscrito no RG/357248 – DGPC/GO, denominados contratantes, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-GO.

CONTRATADO: GRAVATA PORTOES, SERRALHERIA E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.134.926/0001-42**, estabelecida à **R JARBAS SANTIL DE ARAUJO**, nº **1273**, RIO VERDE,GOIAS **CEP: 75.904-710**,bairro **SANTO AGOSTINHO** neste ato representado por **ALDEVAIR DE MELO 500272631 34**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 2770061 SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 500.272.631-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023.** Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE,** do contrato n° 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo fundamenta-se no Lei Federal n° 8.666/93, c/c a Cláusula decima primeira do contrato administrativo nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para LOCAÇÃO DE 01(UM) CONTAINER COM DIMENSÃO DE 1,50M X 3,00 E 210 DE ALTURA (MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO) COM A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO DAS CASAS" PROJETO JOÃO DE BARRO.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	4600,00
1° Termo Aditivo (PRAZO e QUANTIDADE)	12 (doze) meses R$ 4.600,00
Valor Final do Contrato R$	R$ 9.200,00

O valor do total do contrato com aditivo de R$ **9.200,00** (Nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a partir do dia 29/04/2024 a 29/04/2025, o prazo de vigência do Contrato n° 01/2023 celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, permanece o valor normal do contrato original tendo sido aditivado apenas o prazo para execução dos serviços, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce (GO), 29 de abril de 2024.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
CPF: 829.103.751-53
Decreto 551/2023

GRAVATA PORTOES, SERRALHERIA E LOCACOES LTDA
CNPJ 38.134.926/0001-42

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F2DB5A24

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18207/2024
EMPENHO N°94399/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA VALOR: R$ 2.846,20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO INCOLOR, FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINA PARA FORMA SOBRE O PISO UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF8793C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°30/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18206/2024
EMPENHO N°94400/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN VALOR: R$ 3.331,96
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE/ 2 TORNEIRA EM SISTEMA DE GIRO, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2,0 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS, PRESSÃO DE REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (29 KPA 392 KPA), TENSÃO 127V/220V-60HZ, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,896 L/H,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,061 KW/L,POTÊNCIA 140W. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A2ACCA0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 020/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 20/05/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de cera liquida impermeabilizante com auto brilho, incolor, formulado para pisos de granitina a base de ceras e resinas, para formar sobre o piso um filme auto brilhante e resistente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	**3.3.90.30.24-101** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. **Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/05/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;
4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 14 de maio de 2024

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora do FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18210/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO, INCOLOR, FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINA A BASE DE CERAS E RESINAS PARA FORMAR SOBRE O PISO UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE. GALAO 5 LITROS	UND	32	178,04	5.697,28

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens/serviços é enquadrado como não continuado tendo em vista as necessidades de limpeza constante do piso da Escola Municipal Vereador Joao Justino.

O custo estimado total da contratação é de R$ 5.697,28 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade da contratação da cera líquida com auto brilho para pisos laváveis se fundamental na garantia da adequada conservação e manutenção dos pisos da Escola Municipal Vereador João Justino. Essa cera desempenha um papel crucial na preservação dos pisos contra desgaste causado pelo tráfego constante de alunos, professores e funcionários. Além disso, o alto nível de brilho e resistência oferecido pela cera contribui para a segurança e a estética do ambiente escolar, criando um espaço propício ao aprendizado e ao bem-estar. Portanto, a necessidade da contratação se justifica como uma medida preventiva e estratégica para assegurar a durabilidade e a qualidade dos pisos, garantindo um ambiente escolar adequado para a comunidade educativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição da cera líquida com auto brilho para pisos laváveis é uma solução essencial para garantir a manutenção e conservação adequadas dos pisos da Escola Municipal Vereador João Justino, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Esta solução compreende a obtenção de embalagens de 5 litros da cera, formulada com base acrílica metalizada, que oferece um alto nível de brilho e resistência ao tráfego. Além disso, a especificação do produto inclui a garantia de sua não inflamabilidade e biodegradabilidade, atendendo aos requisitos de segurança e sustentabilidade. A escolha por essa modalidade de dispensa eletrônica visa garantir maior transparência, agilidade e eficiência no processo de aquisição, alinhando-se aos princípios da administração pública. Essa solução foi selecionada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a eficácia comprovada do produto na conservação dos pisos, sua compatibilidade com as necessidades da escola e a viabilidade financeira da contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Buenos Aires n° 650 Centro nos seguintes horários das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:00h.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 5.697,28 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.24-101 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de maio de 2024.

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 020/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de cera liquida impermeabilizante com auto brilho, incolor, formulado para pisos de granitina a base de ceras e resinas, para formar sobre o piso um filme auto brilhante e resistente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO, INCOLOR, FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINA A BASE DE CERAS E RESINAS PARA FORMAR SOBRE O PISO UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE. GALAO 5 LITROS	UND	32	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de cera liquida impermeabilizante com auto brilho, incolor, formulado para pisos de granitina a base de ceras e resinas, para formar sobre o piso um filme auto brilhante e resistente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 020/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8B79FF0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2023 - ASFLATO RIO VERDE CBUQ PREF

ADITIVO - CHECKLIST		
ITEM	DOCUMENTO	CHECKLIST
1	Oficio da empresa contratada solicitando o aditivo (preço e/ou prazo), com justificativa, antes do vencimento do Contrato. Explicando a origem, número do pregão, objeto, prazo, enfim, tudo que for necessário.	
2	Junto ao oficio, é preciso anexar: a) Contrato social da empresa; b) Certidões de Regularidade da empresa; c) Contrato (ou ATA) da empresa; d) Se for realinhamento/reequilíbrio de preço, juntar a NOTA FISCAL da data da licitação e de agora, a fim de comprovar a necessidade do reajuste pretendido	
3	Despacho do Secretário/Gestor	
4	Oficio ao Controle Interno	
5	Resposta do Controle Interno	
6	Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Compatibilidade da Despesa; e Declaração de Existência de Saldo Orçamentário	
7	Minuta do Aditivo + Planilha de Realinhamento (caso seja reajuste)	
8	Despacho do Gestor/Prefeito encaminhando para o Jurídico	
9	Parecer Jurídico	
10	Termo de Autorização de Aditivo	
11	Publicação do Extrato do Aditivo na imprensa	

OFICIO SOLICITANDO O ADITIVO
+
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
+
CERTIDÕES DA EMPRESA
+
CONTRATO DA EMPRESA COM O MUNICÍO
+
COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS VALORES COM NOTA FISCAL DE ANTES E DEPOIS, QUE JUSTIQUE O AUMENTO

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo requerido pela empresa: ASFALTO RIO VERDE, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 41.555.001/0001-80 encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Órgão Gerenciador Contrato Administrativo nº 31/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Cálculos do realinhamento devido (se houver);

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar (se houver);

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento do Contrato no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de abril de 2024.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AO CONTROLE INTERNO

Prezado(a)Senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise ao contrato nº 031/2023, firmado com a empresa ASFALTO RIO VERDE, inscrita no CNPJ: 41.555.001/0001-80.

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a mesma retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Secretário De Obras Serviços Urbanos

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de abril de 2024.

CONTROLE INTERNO
AO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a empresa **ASFALTO RIO VERDE** venho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos e estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a "**Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente "**, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS
Contador

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do prazo com a empresa **ASFALTO RIO VERDE**, visando a "**Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente"** está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programado pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	SUB
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO	24

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação do prazo ao Contrato Nº 31/2023, tendo por objeto a " "**Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente".**
Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS
Contador

DESPACHO

O Gestor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a Permissão contida no Art. 65, II, "d", §6º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2023;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E

I – Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a minuta de termo de aditivo constante do Contrato Administrativo nº31/2023, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

II – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E ASFALTO RIO VERDE LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG n° 2781901 2ªvia – SPTPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ASFALTO RIO VERDE,** pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.555.001/0001-80, localizada na Rod BR 452, SN, Zona Rural, KM 23 a Esq 300 metros, Cep: 75.901-970 Rio Verde, Goiás neste ato representado por Aberkiçei Fortalesa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem Aditar o contrato de prestação de serviços n° 31/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;.

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 031/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E VALOR

2.1 o Valor será mantido conforme o contrato original;

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

ASFALTO RIO VERDE
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o requerimento de prorrogação do prazo feito pela ASFALTO RIO VERDE;
Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo;
Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17619/2023;
AUTORIZAMOS o aditivo de prazo ao contrato.
Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 24.859.316/0001-00; **CONTRATADA**: **ASFALTO RIO VERDE, CNPJ nº 41.555.001/0001-80, OBJETO** prorrogação do prazo no pregão presencial nº 001/2023, conforme requerido pela mesma.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9FBF5F45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2024-PREF

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18198/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E GERADOR.
CONTRATANTE: ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
CONTRATADA: CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118.
VALOR: R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.859.316/0001-00, com endereço sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, neste ato representada pelo Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** servidor Público, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº **365336 SPTC/GO** e inscrito no **CPF/MF sob nº 485.527.631-68**, residente e domiciliado neste município no Estado de Golias, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118,** inscrita no CNPJ sob nº **48.811.470/0001-61** estabelecida na Av. Castro Alves, nº 100, CEP: 75.827-000, Chacaras, Aparecida do Rio Doce - GO, com o telefone para contato nº (64) 98479-0069, neste ato sendo representada pelo Sr. **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA,** brasileiro, portador do **CPF nº. 073.803.941-18**, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação e gerador, conforme condições estabelecidas no **Item I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Aviso de Publicação **nº43/2024** e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitado por preço global ou empreitada por preço unitário.

3.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Item II – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. Os pagamentos serão efetuados após a entrega definitiva do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 0543, de 18 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
4.3.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 0543/2023.
4.3.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
4.3.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
4.3.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
4.3.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirão que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de
Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.3.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
4.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:
4.4.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de
Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

4.5. As entidades enquadradas nos subitens **4.4.1**, **4.4.2** e **4.4.3.** do item **4.4.** Deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 0543/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
4.5.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples
Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

4.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
4.7. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
4.8. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
4.9. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.
4.10. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porem a entrega do serviço é conforme as datas previstas no edital contados a partir da emissão da nota de empenho e assinatura desse termo;
5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

CLÁSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0128	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.31.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
10.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do
Contrato;
10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
11.1.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº
14.133/2021.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre
que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.4. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Com fulcro nos art. 117, da Lei n° 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 89, e seguintes, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
15.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.3 – Fica a Servidora Gabriella de Paula Assis, portador do CPF nº 030.439.571-48, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Aparecida do Rio Doce/GO, 10 de maio de 2024.

Órgao Do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1– Nome:__
RG:____
2– Nome:___
RG:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F5DACAC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024, Processo n° 18205/2024, tipo "Maior lance", sob o regime de Maior Lance por item, visando a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, mediante Termo de Permissão destinado à Exploração do Espaço reservado à Praça de alimentação, Camarote e Mídia destinados a 24ªfesta de peão a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2024conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 28 de maio de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 14 de maio de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:496CD4AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2024-PREF

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18198/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.
CONTRATANTE: ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
CONTRATADA: AERONETO EVENTOS LTDA.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.859.316/0001-00, com endereço sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, neste ato representada pelo Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** servidor Público, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº **365336 SPTC/GO** e inscrito no **CPF/MF sob nº 485.527.631-68**, residente e domiciliado neste município no Estado de Golias, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AERONETO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.236.900/0001-00**, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº S/N CEP: 75.912-390, Jardim Floresta, Rio Verde - GO, com o telefone para contato nº (62) 99993-3434, neste ato sendo representada pela Sra. **JULIANA MAFFEI GLAGLIARDI LIMA,** brasileira, casada, portadora do **CPF nº. 855.392.951-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, conforme condições estabelecidas no **Item I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Aviso de Publicação **nº43/2024** e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitado por preço global ou empreitada por preço unitário.

3.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Item II – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. Os pagamentos serão efetuados após a entrega definitiva do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 0543, de 18 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
4.3.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 0543/2023.
4.3.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
4.3.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as

medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
4.3.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
4.3.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirão que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de
Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.3.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
4.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:
4.4.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de
Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

4.5. As entidades enquadradas nos subitens **4.4.1**, **4.4.2** e **4.4.3.** do item **4.4.** Deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 0543/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
4.5.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples
Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

4.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
4.7. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
4.8. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
4.9. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.
4.10. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porem a entrega do serviço é conforme as datas previstas no edital contados a partir da emissão da nota de empenho e assinatura desse termo;
5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

CLÁSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0128	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.31.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
10.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do
Contrato;
10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
11.1.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº
14.133/2021.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre
que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.4. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Com fulcro nos art. 117, da Lei n° 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 89, e seguintes, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
15.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.3 – Fica a Servidora Gabriella de Paula Assis, portador do CPF nº 030.439.571-48, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Aparecida do Rio Doce/GO, 10 de maio de 2024.

Órgao Do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

AERONETO EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____
RG:_____

2– Nome:_____
RG:____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:420D4A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

Intenção de dispensa de licitação 291/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de câmeras de segurança, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-05-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.049/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DA59803C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a):**EZEQUIEL ARANTES COSTA**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2024.
Valor Global: R$ 16.200,00
Vigência: 08/04/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:17D3F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a):**KENIA GONDIM DE FREITAS**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2024.
Valor Global: R$ 13.500,00
Vigência: 08/04/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25DF881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a):**HUGO FERNANDO FERREIRA MARQUES**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2024.
Valor Global: R$ 22.500,00
Vigência: 08/04/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2026322B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a): **GULITTY FREDY DE SOUZA**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMATICA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ANO DE 2024.
Valor Global: R$ 16.200,00
Vigência: 08/04/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CF4AD64A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MULTILINGUAGEM

Inscrições Habilitadas – MULTILINGUAGEM Pessoas Físicas e jurídicas		
CATEGORIA	PROPONENTE	CPF/CNPJ
Categoria A - Curso de elaboração de projetos culturais	Dayane Stefane Dos Santos	049.634.203-76
Categoria A - Curso de elaboração de projetos culturais	Jefferson de Oliveira Affiune	549.669.141-91

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F202A8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Inscrições Habilitadas – AUDIOVISUAL Pessoas Físicas e jurídicas		
INCISO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
Inciso II	Berlânia Belém de Souza	024.204.211-24
Inciso II	Danilo Rosa da Silva	35.931.196/0001-12
Inciso II	Luana Da Cunha Rezende	49.542.091/0001-86
Inciso II	Luiz Otávio Ribeiro Côrtes	079.458.471.37
Inciso II	Maria Alvina Lavor Rolim	03.988.605/0001-20

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A802FD9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **D. L Construções**
CPF/CNPJ:48.889.300/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços execução de manutenção e reparos no canteiro da Avenida Matheus Grossi

DATA: 14/05/2024 a 31/12/2024
VALOR : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4F71F07B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5162/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de máquinas de costura destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 29/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/05/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 29/05/2024. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 15/05/2024 às 08:00 horas, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:142691D9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 6594/2024
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **EXTRA MAQUINAS S/A inscrita no CNPJ:19.293.041/0001-41**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	LITRO	1	IPIRANGA	R$ 492,00	R$ 492,00
3	LITRO	1	LIMPA CONTATO SPARAY	R$ 27,66	R$ 27,66
4	UNIDADE	1	LIMPA AR CONDICIONADO	R$ 26,62	R$ 26,62
5	UNIDADE	1	PETRONA	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00
6	LITRO	7	80W90 24 FIL LUBRAX	R$ 51,25	R$ 358,75
7	PEÇA	1	FILTRO DE CABINE	R$ 150,00	R$ 150,00
8	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR CX870BR	R$ 260,00	R$ 260,00
9	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO	R$ 277,50	R$ 277,50
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 257,50	R$ 257,50
11	UNIDADE	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO	R$ 286,25	R$ 286,25
12	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR	R$ 230,20	R$ 230,20
13	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	R$ 342,50	R$ 342,50
				TOTAL	5.323,98

Buriti de Goiás, aos 13 de maio de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DFCE5980

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6594/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do para o veículo Retroescavadeira XCMG Ano:23/23 Placa:AAA-0974, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001**, no valor total de R$ 7.377,99 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	LITRO	1	IPIRANGA	R$ 492,00	R$ 492,00
3	LITRO	1	LIMPA CONTATO SPARAY	R$ 27,66	R$ 27,66
4	UNIDADE	1	LIMPA AR CONDICIONADO	R$ 26,62	R$ 26,62
5	UNIDADE	1	PETRONA	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00
6	LITRO	7	80W90 24 FIL LUBRAX	R$ 51,25	R$ 358,75
7	PEÇA	1	FILTRO DE CABINE	R$ 150,00	R$ 150,00
8	UNIDADE	1	CORREIA DO MOTOR CX870BR	R$ 260,00	R$ 260,00
9	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO	R$ 277,50	R$ 277,50
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 257,50	R$ 257,50
11	UNIDADE	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO	R$ 286,25	R$ 286,25
12	UNIDADE	1	FILTRO SEPARADOR	R$ 230,20	R$ 230,20
13	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	R$ 342,50	R$ 342,50
				TOTAL	5.323,98

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6C0967ED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 1336/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 07/03/2024 17:28:30

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TOTAL DO PROCESSO: **627.390,00 03.093.776/0013-25 206.700,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 206.700,00	**Total: 206.700,00**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: KIA		Modelo: BONGO 4X4 CARROC DE METAL

Descrição: CAMINHÃO ¾ CHASSI 4X4- Novo, zero quilometro;- Ano de fabricação e modelo mínimo: 2023;-Cor Branca original de fábrica, 0Km;-Cabine simples;-3 Lugares;-Bancos com revestimento em tecidou ou couro;-Carroceria em metal;-Motor 2.5l movido a diesel e Arla;-Tração 4x4 com controle de estabilidade;-Dimensões: Comprimento 4.825mm, Largura 1.740mm, Altura 1.995mm-Motor mínimo de 130 cv turbo diesel;-Combustível Diesel S10;-Direção Hidráulica;- Ar Condicionado;-Vidros elétricos e travas elétricas p/ fechamento e travamento das portas;-Tanque combustível: mínimo de 60 litros;-Garantia do veículo mínima de 12 (doze) meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da Nota Fiscal"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 252.963,333

Valor Unit.: 206.700,00

Total Item: 206.700,00

BACULERE EQUIPAMENTOS S.A, 62.227.640/0001-96 37.000,00

LOTE 2
Item: 2

Quant.: 1 Unidade: UNI

Num: 002 Lance: 37.000,00
Marca: PRÓPRIA Modelo: CBMH-7000

Total: 37.000,00

Descrição: CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE AGRÍCOLA- Nova;- Comando Hidráulico- Carreta basculante- Capacidade de carga mínima de 7 toneladas- 2 eixos- Rodagem simples dianteira- Rodagem dupla traseira- COM OS PNEUS
Inf. detal.: CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE AGRÍCOLA - Nova; - Comando Hidráulico - Carreta basculante - Capacidade de carga mínima de 7 toneladas - 2 eixos - Rodagem simples dianteira - Rodagem dupla traseira - COM OS PNEUS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 43.066,666

Valor Unit.: 37.000,00

Total Item: 37.000,00

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA 30.705.365/0001-82 199.000,00

LOTE 3
Item: 3

Quant.: 1 Unidade: UNI

Num: 069 Lance: 199.000,00
Marca: PROPRIA Modelo: 700K

Total: 199.000,00

Descrição: MINI CARREGADEIRANOVA, ZERO HORA, ANO MÍNIMO 2023; cabine fechada com ar condicionado; motor diesel de 4 cilindros; potência mínima de 55HP ou 41KW; peso operacional mínimo de 2.700Kg; carga operacional mínima de 700Kg; altura mínima do pino da caçamba de 3.000mm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 354.333,333

Valor Unit.: 199.000,00

Total Item: 199.000,00

BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 12.132.146/0001-70 50.990,00

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 127 Lance: 12.290,00

Total: 12.290,00

Item: 4 Unidade: UNI Marca: ALMEIDA Modelo: ROAL 1800

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR- Nova;- Roçadeira hidráulica reforçada- Transmissão direta- Cardan com embreagem- Caixa de engrenagens com giro livre incorporado- Largura do corte mínimo de 1.700MM- Altura mínima de corte 20 mm- Duas navalhas- Potência mínima de 45CV- Roda guia reforçada
Inf. detal.: ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR- Nova;- Roçadeira hidráulica reforçada- Transmissão direta- Cardan com embreagem- Caixa de engrenagens com giro livre incorporado- Largura do corte mínimo de 1.700MM- Altura mínima de corte 20 mm- Duas navalhas- Potência mínima de 45CV- Roda guia reforçada

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.544,95

Valor Unit.: 12.290,00

Total Item: 12.290,00

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 072 Lance: 38.700,00

Total: 38.700,00

Item: 5

Unidade: UNI

Marca: HUSQVARNA Modelo: Z248F COM COLETOR

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO:NOVO, ZERO HORA, ANO MÍNIMO 2023;Potência mínima de 16 KW/20 HPSistema de lâminas Giratório;Largura de corte: 122CM/48?;Recursos Hidrostático;Fonte de alimentação: Gasolina;Tipo de cortador Trator giro-zero;Tipo de transmissão: Hidrostática;Trator equipado com o seguinte implemento:Kit de Coletor de Grama, contendo no mínimo 3(três) coletores COMPATÍVEIS COM O TRATOR. Inf. detal.: TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO:NOVO, ZERO HORA, ANO MÍNIMO 2023;Potência mínima
de 16 KW/20 HPSistema de lâminas Giratório;Largura de corte: 122CM/48?;Recursos Hidrostático;Fonte de alimentação: Gasolina;Tipo de cortador Trator giro-zero;Tipo de transmissão: Hidrostática;Trator equipado com o seguinte implemento:Kit de Coletor de Grama, contendo no mínimo 3(três) coletores COMPATÍVEIS COM O TRATOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 64.667,065

Valor Unit.: 38.700,00

Total Item: 38.700,00

WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA 40.997.262/0001-97 23.000,00

LOTE 6
Item: 6

Quant.: 1 Unidade: UNI

Num: 060 Lance: 23.000,00
Marca: PROPRIA Modelo: VR15

Total: 23.000,00

Descrição: VASSOURA MECANIZADA COM KIT SARJETA NOVA:Para acoplar em Mini - Carregadeira, com largura de varrição mínima de 1.500mm e capacidade de caçamba mínima de 0,30cm³, com kit vassoura lateral para limpeza de guias e cantos de difícil acesso. Devem estar inclusos mangueiras hidráulicas com conexão rápida universal macho/fêmea.
Inf. detal.: Motor acoplado diretamente no eixo Vassoura lateral com regulagem horizontal e vertical Varrição bidirecional Sistema de fácil substituição das cerdas Lamina reversível e substituível na base da caçamba Lamina de desgaste na parte traseira Proteção dianteira e lateral de borracha reforçada Regulagem altura das cerdas Reforços inferior a caçamba Engate rápido face plana Compatível com qualquer marca e modelo de mini carregadeira

Quantidade: 1 Val. Ref.: 34.843,396

Valor Unit.: 23.000,00

Total Item: 23.000,00

TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA 37.832.037/0003-58 110.700,00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 080 Lance: 110.700,00

Total: 110.700,00

Item: 7

Unidade: UN

Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA

Descrição: Veículo automotor novo, zero Km, Pick-Up cabine dupla com carroceria. Com as seguintes características mínimas:- Ano/modelo mínimo 2023.- 4 portas.- Pintura sólida na cor branca. - Para 5 passageiros. - Motor no mínimo
1.3. - Motorização a gasolina e álcool, bicombustível.- Capacidade de carga mínima de 500 Kg. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros. - Altura do veículo: mínima de 1600 mm e máxima de 1900 mm.- Altura do solo: mínima de 100 mm e máxima de 200 mm. - Comprimento do veículo: mínima de 4000 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm. - Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm. - Ar quente, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas em todas as portas. - Cintos de segurança retráteis com Regulagem de altura.- protetor de caçamba.- Capota marítima.- Sensor de estacionamento traseiro.- Jogo de tapetes de borracha.Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 km do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 129.333,333

Valor Unit.: 110.700,00

Total Item: 110.700,00

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8F60617D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 434/2024

Decreto nº 434/2024, de 14 de maio de 2024.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade da Sr. Antônio Campos da Silva".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3478659, referente à taxa de desmembramento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 10 (dez), da quadra 04 (quatro), do Loteamento denominado Santo Antônio do Amparo, no Distrito de Campo das Perdizes, neste Município, com área total de 780,00m², de propriedade de **Antônio Campos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 714.356.891-00, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.516.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 02 (duas) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Antônio Cesar Diniz Linhares, CREA 17.821/D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 10: com área de 364,00m², **frente** para Rua Geraldo Alves com 14,00 metros, **lado direito** para lote 09 com 26,00 metros, **lado esquerdo** para lote 10-A com 26,00 metros, **fundo** para lote 02 e 08, com 14,00 metros.
II – LOTE 10-A: com área de 416,00m², **frente** para Rua Geraldo Alves com 16,00 metros, **lado direito** para lote 10 com 26,00 metros, **lado esquerdo** para Rua João F. da Silva, com 26,00 metros, **fundo** para lote 02, com 16,00 metros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 14 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5DE5D8E8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.060/2024

PORTARIA Nº 2.060/2024 de 14 de maio 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, ao servidor abaixo, que recebeu remuneração inferior ao salário mínimo vigente:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
1129	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	036.546.921-17	04/2024	16,01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 14 de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1D30E74D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.061/2024

PORTARIA Nº 2.061/2024 de 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação de concessão de quinquênio de servidores municipais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 032/1993.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado já recebeu o adicional por tempo de serviço (quinquênios), ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito adquirido, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em Lei Municipal, conforme dispõe **Art.109**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder quinquênio, sendo 8% (oito por cento) do salário base, ao servidor:

Matrícula	Nome	CPF	QDE.
007	ROBIÇON ANTONIO BUENO	302.794.021-04	5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 14 de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF178A2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 012/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMAS nº. 012/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023,** contratada: **AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMARICA EIRELI,** CNPJ nº. **30.635.350/0001-95.** Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição do valor do contrato original, diante da existência de erro formal do valor pactuado no 1º termo aditivo ao contrato nº 012/2023. Fundamento legal: **Artigo 65, ''B'', da Lei Federal n°. 8.666/2023 e suas alterações.** Vigência: 04/03/2024 à 04/03/2025, Valor Total passará: **R$ 1.320,21 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, trinta e seis centavos).** Data de assinatura: **04/03/2024**

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D457003E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 044/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 03387562136** CNPJ: **42.798.113/0001-24.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 29.616,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).** Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E4EF1D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 047/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **LAINE OLIVEIRA MACHADO** CNPJ: **49.039.146/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 33.016,00 (trinta e três mil, dezesseis reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2C990CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 041/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **NOGUEIRA E NAKAGUMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: **30.195.223/0001-12.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.** Valor estimado: **R$ 281.952,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1112101C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 034/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA.** CNPJ sob o nº **04.724.729/0001-61.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 25.291,75 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FCBD462C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 035/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº **18.442.927/0001-47.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 8.924,70 (oito mil, novecentos e vinte quatro reais e setenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2DC47AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 036/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **AMP HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº **16.698.619/0001-51.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 65.606,30 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C34A4521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 037/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.** CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 22.318,85 (Vinte dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D44E68F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 038/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **PERFIL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 18.383,70 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1DF04DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 039/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.** CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 7.132,00 (Sete mil, cento e trinta e dois reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DFBA810A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 040/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **34.558.660/0001-04.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 21.837,92 (Vinte um mil, oitocentos e trinta e sete reais, noventa e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:208E6982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 041/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 10.812,00 (Dez mil, oitocentos e doze reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F8925935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 042/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Fornecedor: **VRM IMPORT LTDA.** CNPJ sob o nº **45.157.605/0001-29.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Valor total: **R$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F4D5DB4F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 404/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**15/05/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**17/05/2024 17:00hrs(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Técnico de Segurança do Trabalho para atender a demanda da Secretaria de Administrativa e Órgãos ligados a ele.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/. Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3323E585

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 061/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 010/2024. Fornecedor: **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **08.420.626/0001-69.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS ESCOLARES, DE ACORDO COM ARQUIVO FORNECIDO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**. Valor total: **R$ 26.375,20 (Vinte seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 dias do mês de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2A1B8EE2

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 062/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 010/2024. Fornecedor: **EDITOR AGRAFICA PAULA MOURA EIRELI.** CNPJ sob o nº: **45.806.349/0001-53.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS ESCOLARES, DE ACORDO COM ARQUIVO FORNECIDO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**. Valor total: **R$ 14.538,30 (Catorze mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 dias do mês de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9B10521E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 199/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2024

Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 199/2024, conforme Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Processo Administrativo n.º 003679/2024 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CONTRATADO: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.475.438,23 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA.....: 000136
ÓRGÃO.....: 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000066 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO.....: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO.....: 000451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA.....: 001025 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 3.005 – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO.....: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA.....: 000141
ÓRGÃO.....: 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000066 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO.....: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO.....: 000451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA.....: 001025 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 4.030 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 08 DE MAIO DE 2024 ATÉ 31 DE NOVEMBRO DE 2024.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 08/05/2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5ACF5213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para conserto de carro particular danificado por veiculo da Prefeitura em Brasília, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 15 de maio de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/05/2024 á 20/05/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7590E352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 DISPENSA Nº 070/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/05/2024 ao dia 20/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores para os eventos**

culturais XIV Rodeio Show do Distrito Vazante, Festa Junina e XXXIX Vaquejada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:F84CFD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 DISPENSA Nº 072/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/05/2024 ao dia 20/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de toners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:5BAEE7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para fornecimentos de marmitex, prato feito e refeições self-service para atender às necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Divinópolis de Goiás,** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 27/05/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D5F796BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO Nº 063, DE 14 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 063, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Designa a composição da Comissão Especial de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente para atuarem no Pregão Presencial 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7 º e 8º, §2 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Designa-se a servidora DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA e ROBSON VINÍCIUS GOMES para exercer a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO do Município de FORMOSO, a fim de conduzir especificamente e unicamente os atos da licitação do PREGÃO PRESENCIAL 001/2024.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão Especial que conduzirá o certame será nomeada de pregoeira.

Art. 2º Designa-se a formação da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO:

I) DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO – Presidente/Pregoeira.
II) JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA – Membro/Apoio.
III) ROBSON VINÍCIUS – Membro/Apoio.

§ 1º A Comissão tem caráter temporário e unicamente para o Pregão Presencial 001/2024.

§ 2º Aplica-se por analogia o disposto no §2 do artigo 8º da Lei 14.133 que permite substituir o agente de contratação por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros. Embora, não se tratar de bens e serviços especiais, a substituição se faz necessária para uma melhor adaptação local do processo pela nova lei de licitações.

§ 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver tomada de decisão.

§ 4º Para desempenho de suas atribuições a Comissão Especial de Contratação, por meio da Presidente ou demais membros, poderá requisitar informações técnicas e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades e técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Formoso, aos 14 de maio de 2024.

HALISSON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Formoso

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:34F64C72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/05/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais para auxiliar na construção da escola do Setor São Pedro, em conformidade com adequação no Plano de Trabalho proveniente da Emenda Parlamentar – Processo Nº 202000006018352. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6BAADF3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 118/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza conservação e revisão geral da piscina do Centro de Atendimento ao Autismo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2024002874.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **THIAGO SILVA SANTOS CPF: 030.903.221-02** apresentou propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço, disponibilizado pelo prestador afim de atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Autista.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THIAGO SILVA SANTOS CPF: 030.903.221-02** no valor **de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, sendo em 12 (meses) R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:8A8F7BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: THIAGO SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e revisão geral da piscina.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

INICIO: 10 de maio de 2024

TÉRMINO: 10 de maio de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será mensal no valor de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que** será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 10 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:8AE9F8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA DROGARIA DA FAMÍLIA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2024001945
Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa DROGARIA DA FAMÍLIA LTDA contra sua inabilitação.

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa DROGARIA DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.126.962/0001-18, apresentou recurso contra sua inabilitação.

Em suma, alega que foi inabilitada do certame por não apresentar Balanço Patrimonial, justificando-se que a empresa teve por início suas atividades no ano de 2023, tendo então, suas atividades comerciais inferiores a um ano.

Para fundamentar sua tese, mencionou trechos do instrumento convocatório, um acórdão do Tribunal de Contas da União, e Arts. 30, 41 e 109 da Lei 8.666/93.

Ao final requer o provimento de seu recurso, para reconsideração da decisão que a desclassificou do certame.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2024 fez a seguinte previsão para comprovação da qualificação econômico financeira:

9.5.3. Para fins de habilitação Econômico Financeira:
9.5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
9.5.3.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, qual seja, 2021 e 2022 e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
9.5.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 5% do valor total do objeto do presente certame.
9.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
9.5.3.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último

exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
9.5.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil.
9.5.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. A recorrente insurge contra as certidões apresentadas pelas empresas habilitadas, alegando que estas não foram emitidas pelo site da Corregedoria Geral da Justiça, mencionando ainda um site do Cartório Distribuidor Cível.

Ainda, importante transcrever o disposto na Lei nº 14.133/21:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
(...)
§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Ou seja, a nova Lei de Licitações estabelece que, para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, será exigido apenas o Balanço Patrimonial do último exercício social, que neste caso, refere-se ao ano de 2023, tendo em vista a data de abertura da empresa, ocorrida na data de 29 de setembro de 2022, conforme verifica-se no Contrato Social e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme verifica-se:

No entanto, quando do envio dos documentos de habilitação, a Recorrente encaminhou apenas Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, deixando de apresentar qualquer outro documento que demonstre a boa situação financeira da licitante.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recentemente julgou procedimento semelhante:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – Decisão recorrida que indeferiu o pedido liminar do agravante, consistente na suspensão de chamamento público do qual foi excluído por não ter atendido aos requisitos do respectivo edital – Pleito de reforma da decisão – Não cabimento – Decisão que inabilitou o agravante no certame que foi devidamente fundamentada, indicando com precisão os itens do edital que não foram observados por ele – Inabilitação do agravante que ocorreu em razão de ele não ter apresentado seu balanço contábil, bem como por ter deixado de indicar um médico que seja responsável técnico pertencente aos quadros do agravante, em contrariedade ao quanto previsto no edital que rege o certame – Ausência de irregularidade na inabilitação do agravante, a ensejar a pretendida medida liminar – Decisão mantida – AGRAVO DE INSTRUMENTO não provido. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 2187957-13.2023.8.26.0000 São Paulo, Relator: Kleber Leyser de Aquino, Data de Julgamento: 18/01/2024, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/01/2024)

Logo conclui-se que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e os da proporcionalidade e da razoabilidade, a Administração teve ter a sua atuação pautada na busca da proposta que melhor atenda aos seus interesses, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

Portanto, do reexame da documentação apresentada pela empresa, depreende-se que esta deixou de atender objetivamente e plenamente aos requisitos de habilitação do Edital, não merecendo serem acolhidos os argumentos tecidos no recurso.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Sendo assim, resta claro que a Recorrente apresentou documento em desacordo com as regras estabelecidas no Edital, e por meio de Recurso, tenta distorcer o julgamento realizado pela Pregoeira.

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o improvimento, mantendo-se manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa recorrente conforme lavrado em ata, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 14 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4C54AD38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA DROGARIA DA FAMÍLIA LTDA

DECISÃO

Processo Administrativo: 2024001945
Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa DROGARIA DA FAMÍLIA LTDA contra sua inabilitação.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa recorrente conforme lavrado em ata, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 14 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:05F311F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2024001945
Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA contra sua inabilitação.

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.931.144/0001-25, apresentou recurso contra sua inabilitação.

Em suma, alega que foi inabilitada do certame por não apresentar Comprovante de Inscrição Estadual, não apresentando qualquer justificativa para não apresentação.

Para fundamentar seu pedido, mencionou um acórdão do Tribunal de Contas da União.

Ao final requer o provimento de seu recurso, para reconsideração da decisão que a desclassificou do certame.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será

garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.
Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DA APRESENTAÇÃO DE NOVO DOCUMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A nova Lei de Licitações trata da possibilidade de apresentação de novo documento após a entrega dos documentos de habilitação em seu art. 64:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

O Tribunal de Contas da União promoveu a interpretação do Art. 64 da Lei 14.133, dando origem ao enunciado de jurisprudência nº 1.211/2021:

[...] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021),não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Nesta feita para fins de análise da vedação contida no art. 64, caput, o TCU não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente.

De acordo com o Ministro Relator:

admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o provimento, para retificação da manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para promover a habilitação da empresa recorrente.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 14 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C1715F34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo: 2024001945
Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA contra sua inabilitação.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para promover a habilitação da empresa recorrente conforme lavrado em ata.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 14 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:10CE1644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 305/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.° 07.783.548/0001-02, com sede administrativa na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024009871**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**, publica o **Extrato do Contrato 305/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 015/2023** referente **a aquisição de PÃES E QUITANDAS, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri**, com a empresa:

- SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, no valor estimado de **R$ 37.991,36 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:25DE4819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 089/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 07.777.639/0001-27, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024009871**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**, publica o **Extrato do Contrato 089/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 015/2023** referente **a aquisição de PÃES E QUITANDAS, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri**, com a empresa:

- SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, no valor estimado de **R$ 64.604,39 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:37285636

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2127, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO	29/03/2024	ESTE CONSELHO SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE CRISTALINA PARA SER FEITO O EXAME DE CORPO DELITO DE CRIANÇA AGREDIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1633, de 17 de Abril de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:81DC8294

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2128, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	11/04/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00

			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E8D2FBDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2129, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	11/04/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:135F9FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2130, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, BUSCAR CCB PARA COLHER ASSINATURA, PARA PAGAMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FB692CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2131, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO E COMPENTÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GOIÂNIA-GO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2F36F8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2132, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO E COMPENTÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GOIÂNIA-GO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11DA3E61

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2133, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO E COMPENTÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GOIÂNIA-GO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:60DA8273

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2134, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.:

104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO E COMPENTÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GOIÂNIA-GO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C2CF6FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2135, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	CALDAS NOVAS - GO	18/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C10EFD19

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2136, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	CALDAS NOVAS - GO	18/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:96D7DA74

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2137, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, Professor Nível II - PEII Biologia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.441, CPF nº.: 319.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	CALDAS NOVAS - GO	18/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DA958425

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2138, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	CALDAS NOVAS - GO	19/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2A49BBD2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2139, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	CALDAS NOVAS - GO	19/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F559A4D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2140, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, Professor Nível II - PEII Biologia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.441, CPF nº.: 319.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	CALDAS NOVAS - GO	19/04/2024	PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:20E51EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2141, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	19/04/2024	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, LEVAR CCB ASSINADA PARA PAGAMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11C4A8F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2142, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	CALDAS NOVAS - GO	20/04/2024	PARTICIPAR DO WORKSHOP LUDIMÚSICA ACOMPANHANDO PROFESSORES DO CRECHE E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D966E40

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2143, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA PARTICIPAR DO PROJETO "FNAS PELO BRASIL", COM O TEMA FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO, CUJA CONVOCAÇÃO É PARA CONTADORES E GESTORES DOS FMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENCONTRAM ANEXAS A ESSA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CB4B6EA4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2144, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.896, CPF nº.: 770.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE CARNEIRO BORGES	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA PARTICIPAR DO PROJETO "FNAS PELO BRASIL", COM O TEMA FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO, CUJA CONVOCAÇÃO É PARA CONTADORES E GESTORES DOS FMAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENCONTRAM ANEXAS A ESSA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5C3B8D17

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2145, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADENIR VAZ**, Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 101.644, CPF nº.: 440.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADENIR VAZ	PALMELO - GO	14/04/2024	ACOMPANHAR EQUIPE FEMININA DE VÔLEI PARA UM QUADRANGULAR REGIONAL NA CIDADE DE PALMELO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3AFFCFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2146, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	22/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, NO PALÁCIO DAS ESMERALDAS E TAMBÉM NA CASA IPAMERINA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:98903C4A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2148, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX.-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CAMPO ALEGRE - GO / PIRES DO RIO - GO	22/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CAMPO ALEGRE-GO E PIRES DO RIO-GO, JUNTAMENTE COM O CONSULTOR SEBRAE "MARIO". LEVAR CONHECIMENTO E FAZER CONVITES AOS AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EM CONHECER A NOSSA SALA DO EMPREENDEDOR DE IPAMERI-GO E TROCA DE EXPERIÊNCIA DO SEU MUNICIPIO E PARCERIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:46BC30ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2149, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	23/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGEHAB, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS E NA SECRETARIA DA RETOMADA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9512F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2150, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	23/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7B32A4EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2151, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	PIRES DO RIO - GO	24/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE PIRES DO RIO (GO), NO DIA 24 DE ABRIL, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EBE1DA97

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2152, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE LINHAS DE CREDITO DA AGENCIA DE FOMENTO PARA OS MUNICIPIOS E INOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DAE13B28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2162/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2162/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANDRE LUIZ VIEIRA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.: 000.682** ocupando o cargo de ASSIST.ADMINISTRATIVO NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2022 a 31/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012180.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20934F67

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2153, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	DESLOCAMENTO ATE GOIÂNIA NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS. PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE LINHAS DE CREDITO DA AGENCIA, PARA SEU MUNICIPIO E INOVAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D3F6A53A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2163/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2163/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ALDA MARIA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.347**, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/08/2012 A 08/03/2024,** conforme processo administrativo 2024011965.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33145F12

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2154, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CATALÃO - GO	25/04/2024	LEVAR CRIANÇA AO IML CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:095C686E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2155, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	25/04/2024	LEVAR CRIANÇA AO IML CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:43C49066

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2156, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	LEVAR O SERVIDOR, SR.WALDIVINO NO HOSPITAL PANAMERICANO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RVA4F81 (TERCEIRIZADO)	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B18DDE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 329/2024 IPAMERI, 07 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município, de Acordo com a Lei Municipal nº.: 1010/97, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o mandato de maio de 2024 a maio de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Wanderson Silva dos Santos;
Suplente: Franciele Araújo Peixoto;
Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher:
Titular: Karine Carneiro Borges;
Suplente: Najmy Ghazale de Paiva;
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Evellin Silva Gonçalves;
Suplente: Tatiane Alves de Melo;
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Flaviana de Jesus Silva;
Suplente: Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo;
Representante da Associação Adelino de Carvalho:
Titular: Lúcia Mara Alves de Amorim;
Suplente: Sandra Gonzaga Horbylon;

Representante do Lar e Creche São Francisco:
Titular: Darciene Barros Leão Cirino;
Suplente: Zuleide Aparecida Julião Barbosa;
Representante da Ação Social Diocesana de Ipameri:
Titular: Patrícia Alves de Lima Peixoto;
Suplente: Edna Esrael França;
Representante do Asilo São Vicente de Paulo:
Titular: Ângela Nogueira;
Suplente: Eduardo Confúcio;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B136C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2158, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	26/04/2024	CONDUZIR CONSELHEIRO, QUE ACOMPANHOU CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DELITO NA CIDADE DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F6647C05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2164/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2164/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 100.068** ocupando o cargo de ARTIFICE NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **11/06/2023 a 10/06/2024,** conforme processo administrativo 2024011933.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85584188

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2159, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ SACERDOTE**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.118, CPF nº.: 479.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE	CAMPO ALEGRE - GO	27/04/2024	ACOMPANHAR EQUIPE FUTSAL FEMININO PARA PARTICIPAR DA 4ª COPA FUTSAL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8D4611FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2160, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	CRISTALINA - GO / CAMPO ALEGRE - GO	29/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CRISTALINA E CAMPO ALEGRE. EVENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR DE CRISTALINA-GO, PARA UM EVENTO COM SEBRAE E VISITA CAMPO ALEGRE PARA CONHECIMENTOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EB8049FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2161, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA - GO / CAMPO ALEGRE - GO	29/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CRISTALINA E CAMPO ALEGRE. EVENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR DE CRISTALINA-GO, PARA UM EVENTO COM SEBRAE E VISITA CAMPO ALEGRE PARA CONHECIMENTOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:70163ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2165/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2165/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ALDA MARIA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.347** ocupando o cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024011966.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38AF13B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 306/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 45.806.848/0001-40, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024009871**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**, publica o **Extrato do Contrato 306/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 015/2023** referente **a aquisição de PÃES E QUITANDAS, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri**, com a empresa:

- SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, no valor estimado de **R$ 132.673,31 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9853B7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 304/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024009871**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**, publica o **Extrato do Contrato 304/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 015/2023** referente **a aquisição de PÃES E QUITANDAS, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri**, com a empresa:

- **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, no valor estimado de **R$ 92.623,95 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8D348837

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2166/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2166/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ADRIANO VAZ ELIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.364** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **10/03/2023 a 09/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012138.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:250F61ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2167/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2167/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º GERALDO JOSE ROSA,** matrícula funcional **nº.: 101.568** ocupante do cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **12/08/2022 a 11/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011144.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BA3D4F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2168/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2168/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LEIDIANE VIEIRA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.: 101.555** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na SUBPREFEITURA DO DIST.DE DOMICIANO RIBEIRO, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011549.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EADE8F20

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO QUE VISA ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE IPAMERI-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 341/2024, de 14 de MAIO de 2024.
Convoca realização de Audiência Pública para apresentação do Estudo Técnico que visa atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Ipameri-Go e dá outras providências.
Considerando as determinações expressas na Lei Federal n° 11.445/2007, Decreto Federal n° 7.217/2010, Lei Federal 14.026/2020 e Decreto Federal 11.599/2023 que impõe aos municípios a obrigatoriedade de instituir e manter atualizados seus Planos Municipais de Saneamento Básico;
Considerando que a Lei Municipal 3.249/2019 determina na norma prevista no art. 6º que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipameri deverá ser revisado, obrigatoriamente, a cada 04 (quatro) anos ou em prazo inferior a este, quando necessário for;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada Audiência Pública para apresentação do Estudo Técnico que visa atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
§1º- A audiência será realizada em 18 de junho de 2024 (terça-feira), às 9h, no Auditório Oedi Silva – Palácio Municipal Entre Rios, localizado à Avenida Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO;
§2º- O ato será coordenado e presidido pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, **Sra**. **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, que poderá ser substituída pelo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Sr. HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, em razão de eventual ausência ou impedimento.
Art. 2º - A Audiência Pública obedecerá aos procedimentos e recomendações constantes na Lei Federal 12.305/2010; Lei Municipal Complementar 011/2011 e Lei Municipal 3.249/2019.
Art. 3º - A Comissão Preparatória da Audiência Pública será constituída mediante portaria específica.
Parágrafo Único. Caberá à Comissão Preparatória, em conjunto com os Grupos de Trabalho e de Sustentação do PMSB definirem a pauta e os critérios para participação popular e discussões inerentes ao Estudo Técnico a ser apresentado na audiência pública.
Art. 4º - Este Decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e seguimentos de representatividade da comunidade, gestores públicos e membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário, Ministério Público, movimentos populares, trabalhadores representados por suas entidades sindicais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas, conselhos profissionais, ONG's, e demais instituições que atuam na área de saneamento básico.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:55E0E68A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2169/2024 APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº.: 2169/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.
Aplica penalidade de Advertência à Conselheira Tutelar que menciona e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, sobretudo, o que restou apurado no Processo Administrativo nº.:**2023024444**:
RESOLVE:
Art. 1º- Aplicar à Conselheira Tutelar, Sra. **Jaqueline Aparecida Henrique Dias Barbosa**, matrícula nº.:103.816, lotada no Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente, a penalidade de ADVERTÊNCIA¸ nos termos do I, do art. 128, da Lei Municipal nº.:3.508/2022, por infringência dos incisos IV, V e VII do referido diploma legal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F34DEB19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2126/2024 DESIGNA COMISSÃO PREPARATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PSMB DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 2126/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.
Designa comissão preparatória de organização da audiência pública para apresentação do estudo técnico da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PSMB do Município de Ipameri e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada a comissão preparatória de organização da audiência pública para apresentação do estudo da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PSMB, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Atuação	Lotação
Uanderson Carneiro de Souza	Mobilização	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Eliane Aparecida Silveira Ferreira	Mobilização	
Tatiane Linha Torres	Apresentação	
Flávio Nilo Guimarães Rabelo	Apresentação	
Luis Cláudio Basílio da Silva	Apresentação	Diretoria de Comunicação
Jean Carlo Ferreira	Cerimonial	
Luciene Aparecida da Silva	Cerimonial	Secretaria de Administração

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão prevista no *caput* deste artigo serão presididos pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Sra. **Viviane Melo Carneiro da Costa**, que, na sua ausência, poderá ser substituída pelo Gestor Municipal de Resíduos Sólidos, o Sr. **Flávio Nilo Guimarães Rabelo.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D7882F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2024 – FMAS DISPENSA Nº 121/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, através da comissão de permanente de licitação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de RESULTADO DA DISPENSA Nº 121/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**
Onde lê-se: **PAX BOM FIM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.907.140/0001-73;
Leia-se: PAX E FUNERÁRIA IPORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.578.133/0001-99.

Iporá-GO, 15 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51826843

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2024 – FMAS DISPENSA Nº 122/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, através da comissão de permanente de licitação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de RESULTADO DA DISPENSA Nº 122/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

Onde lê-se: **PAX BOM FIM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.907.140/0001-73;
Leia-se: PAX E FUNERÁRIA IPORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.578.133/0001-99.

Iporá-GO, 15 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:910A8D30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 413/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de persianas para a Secretaria de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C2048F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 424/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para prestar serviço mecânico para ônibus (cod 0251) Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:610E4256

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 414/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para prestar serviços para higienização de caixas d'água e dedetização geral – com garantia de 6 meses, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63FDC2F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 424/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para prestar serviço mecânico para ônibus (cod 0251) Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CB2FE8D

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6771/2024 FMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2024

O Fundo Municipal de Cultura de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2023-FMC, que tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento Festa de Maio 2024**.
Empresa HABILITADA:
- CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.404.654/0001-92, no valor global de **R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**.
- MARCIO RAMOS FERREIRA 0228247738, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.051.661/0001-01, no valor global de **R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

EMPRESA VENCEDORA:
MARCIO RAMOS FERREIRA 0228247738, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.051.661/0001-01, estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, Setor Central, CEP 74.993-530, Iporá-Go; no valor global de **R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8D06033

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6770/2024 FMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2024

O Fundo Municipal de Cultura de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2023-FMC, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de apoio na organização do evento da festa de maio nos dias 18 a 26 de maio de 2024 envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização do evento**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **MARCIO RAMOS FERREIRA 0228247738**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.051.661/0001-01, estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, Setor Central, CEP 74.993-530, Iporá-Go; no valor global de **R$ 30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B34CE4DA

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 422/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de caçamba para serem colocadas nas vias públicas onde se ocorre a tradicional Festa de Maio, para atender o Departamento de Cultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail:

licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD2F3DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 408/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"solicitação de compra de material de processamento de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no fundo municipal de saúde de Iporá-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:495A089C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 409/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de peças e prestação de serviços para o hospital municipal no fundo municipal de saúde."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA7C4F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 417/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"aquisição de peça de reposição veicular para ambulância (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA 24 HORAS."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8F41C14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 418/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"prestação de serviço mecânico para ambulância (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA 24 HORAS."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-

mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3C2548B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 419/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"prestação de serviço mecânico para Ambulância Sprinter (COD-0285), para atender a SAMU** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6412FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 420/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, Inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4569814A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 421/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, Inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4865B280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 423/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"aquisição de peça de reposição veicular para atender a Sec. de Saúde"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 14 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:46A80567

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 410/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de mobília para o IPTU.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:87EAA129

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 411/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de persianas para o Departamento de IPTU.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:632AFA03

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 412/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Locação de máquina perfuradora de solo, que será destinado para auxiliar na construção da imagem da padroeira do município, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5AF8001

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 415/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e suas Secretarias e Departamentos vinculados.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:445E3FFE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 416/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de mobília para o Departamento de Contabilidade.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 14 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A908B095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 318/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 318/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL – FESTA JUNINA, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00 HORAS, NA FEIRA COBERTA DA CIDADE DE ITAGUARU-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:64EC2A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 003.2024 - CONCURSO PUBLICO

RETIFICAÇÃO N. 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO Nº 003/2024**, que altera itens no **EDITAL N. 002/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**.

Art. 1º Fica Retificado o item 9.3.2, que passa a vigorar, conforme segue.

9.3.2 Os documentos de títulos deverão ser enviados nos dias **04/06/2024 a 07/06/2024**, conforme Anexo I – Cronograma Previsto de Atividades e instruções abaixo.

Art. 2º Fica Retificado o item 9.4.1, que passa a vigorar, conforme segue.

9.4.1 A PROVA PRÁTICA AOS EMPREGOS DESCRITOS ACIMA será realizada no dia **16/06/2024** (Domingo), em local e horário previamente divulgados nos sites concursosembrasil.com.br e www.lagoasanta.go.gov.br.

Art. 3º Fica Retificado o **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES**, item 3.3 do Conteúdo de nível Superior, que passa a vigorar, conforme segue.

EDITAL 001/2023
ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES
.....

21/05/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
22/05/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
23/05/2024	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da prova Objetiva
27/05/2024	**RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA** **Convocação para o Curso de formação inicial e continuada** para os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (online) Para os cargos de** Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Professor – Nível III, Professor – Nível III – Educação Infantil, Psicólogo, Psicólogo Educacional.
29/05/2024	**CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LOCAIS PARA PROVA PRÁTICA (**Pedreiro, Mecânico e Eletricista de Autos e Tratorista**)**
03/06/2024	Matrícula e Início do curso de formação inicial e continuada para os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Presencial)
04/06/2024 a 07/06/2024	**PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS (online). Para os cargos de** Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Professor – Nível III, Professor – Nível III – Educação Infantil, Psicólogo, Psicólogo Educacional.
16/06/2024	**PROVA PRÁTICA (**Pedreiro, Mecânico e Eletricista de Autos e Tratorista**)**
18/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de títulos Divulgação do Resultado preliminar da Prova Prática Divulgação do Resultado preliminar do curso de formação inicial e continuada
19/06/2024	Recurso do Resultado Preliminar da prova de Títulos Recurso do Resultado Preliminar da prova de Prática Recurso do Resultado preliminar do curso de formação inicial e continuada
21/06/2024	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Prova Prática Resultado dos recursos interpostos contra Resultado preliminar do curso de formação inicial e continuada
25/06/2024	Resultado final da prova de títulos Resultado final da Prova Prática Resultado Final do curso de formação inicial e continuada
26/06/2024	Resultado Final do Concurso
26/06/2024	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo

***Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/GO e da empresa EMBRASIL – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do CONCURSO PÚBLICO serão objeto de publicação por editais, Comunicados e/ou avisos publicados no Diário Oficial do Município, nos sites www.embrasilvirtual.com.br e www.lagoasanta.go.gov.br.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

Art. 5º O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites: concursosembrasil.com.br e www.lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa/GO, 13 de maio de 2024.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27396C5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 409/2024

PORTARIA N° 409/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **CAÇU-GO**, a fim de participar da 8ª Reunião Extraordinária do CBH Baixo Paranaíba realizada pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba. **No dia 08 de maio de 2024,** conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.1.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09.05.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E330FA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2024

PORTARIA Nº 410/2024 LAGOA SANTA, 09 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de participar da 8ª Reunião Extraordinária do CBH Baixo Paranaíba realizada pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba. **No dia 08 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.1 1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E9953C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2024

PORTARIA Nº 411/2024 LAGOA SANTA, 09 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**, inscrito com o **CPF Nº 077.487.371-00**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de participar da 8ª Reunião Extraordinária do CBH Baixo Paranaíba realizada pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba. **No dia 08 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.1 1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D1B1C73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 412/2024

PORTARIA N° 412/2024 10 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Universidade Federal de Goiás - CEROF e AMESGO fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 08 a 10 de maio de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C53657E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 413/2024

PORTARIA N° 413/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 412/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 08 a 09 de maio de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10.05.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9236E2A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024 LAGOA SANTA, 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de participar da reunião CIR Sudoeste I (Diretoria Macrorregional Sudoeste) organizada pela SES – Secretaria de Estado de Saúde. **No dia 07 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EF17CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2024

PORTARIA Nº 421/2024 LAGOA SANTA, 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 06 a 07 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,50);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59C9C9D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024

PORTARIA Nº 422/2024 LAGOA SANTA, 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **JALES-SP e CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 06 e 08 de maio de 2024**,

a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BFB6388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2024

PORTARIA Nº 423/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 786,51 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 06 a 07 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$ 336,51).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28F3A5EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2024

PORTARIA Nº 424/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 06 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C21C6115

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2024

PORTARIA Nº 425/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 06 e 07 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DE64613

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2024

PORTARIA Nº 426/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** no **dia 07 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 80,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:103C6EDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2024

PORTARIA Nº 427/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço de interesse desta secretaria para fazer retirada de camisetas para a campanha Maio Laranja para CRAS, SCFV e Conselho Tutelar. **No dia 26 de abril de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37096CCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2024

PORTARIA Nº 428/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 800,30 (oitocentos reais e trinta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no período de 08 a 09 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 150,30).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8EF6139

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024

PORTARIA Nº 429/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 07 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F64128B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2024

PORTARIA Nº 424/2024 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.378,80 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 09 a 11 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 498,80);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 280,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2385B1D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2024

PORTARIA Nº. 425/2024 LAGOA SANTA GO, 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesa com veículo prt5449 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 424/2024, realizada no período de 09 a 11 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:564AE710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 520

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43817832

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 491

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **25.358.609 AMANDA DE PAULA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.358.609/0001-68**, estabelecida na **R SAO JOSE**, N°93, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para a campanha do mês de maio, união do CRAS e Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes destinado a campanha do mês de maio, união do CRAS e Conselho Tutelar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D55454B0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 492

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***25.358.609 AMANDA DE PAULA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***25.358.609/0001-68****, estabelecida na* ***R SAO JOSE****, N°93, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta do conselho tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes destinado a manutenção do conselho tutelar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6ABBCC78

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 487

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 565/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 487/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **21 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:544B9493

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 522

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONCA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA****, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás. Possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da frota de veículos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinado a manutenção dos veículo de placa PQW3H95, da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26B7288E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 510

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AQUARELLA TECIDOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***74.053.265/0001-94****, estabelecida na* ***AV GARIBALDE TEIXEIRA****, nº 030, SAO FRANCISCO, na cidade de QUIRINOPOLIS, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da secretaria de educação e cultura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brinquedos destinadas a manutenção da secretaria de educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***.14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60611741

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 486

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LEANDRO MICCHEIAS SANTANA GONCALVES 22577142889****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***34.181.775/0001-22****, estabelecida na* ***1 AV AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO****, nº 1494, CENTRO, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da banda municipal e aulas de viola e violão; nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86880CA8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA WEVERTON 488

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.188.196/0001-64****, estabelecida na* ***R JOAQUIM LEONEL DE MENEZES****, N°S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal e creche municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos a unidades escolares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8165C39B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA V.APARECIDO 488

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***V. APARECIDO DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.617.230/0001-04****, estabelecida na* ***R CALIPSO DE MORAES****, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal e creche municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos a unidades escolares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F51F1512

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 472

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com ar condicionado nas unidades escolares e centro cultural, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2D1F1E7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 477

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REZENDE E GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.402.396/0001-42**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 907, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção creche municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C83123A6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 419

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 497/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 419/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **21 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.

VALDEIR REZE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:519F8486

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 409

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BRAZLUB PECAS, SERVICOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.881.110/0001-38, situada na AV ANHANGUERA, nº 11644, BRO CAPUAVA, CEP: 74.450-010, GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de lubrificantes automotivo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de lubrificantes automotivos destinado a secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09D746CD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 409

DISPENSA Nº 488/2024
Processo Adm: Nº 409/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA BRAZLUB PECAS, SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.881.110/0001-38, situada na AV ANHANGUERA, nº 11644, BRO CAPUAVA, CEP: 74.450-010, GOIANIA, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 09 de maio de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:434EFDB6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 512

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONCA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA****, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do CAMINHÃO PIPA QTQ4339;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01C92D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DIPENSA 389

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, n°277, CENTRO, CEP: 79540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de aquisição de material de expediente;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:195B3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 389

DISPENSA Nº 467/2024
Processo Fms: Nº 389/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, n°277, CENTRO, CEP: 79540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 14 de maio de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:354A1147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 518

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A65E8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 535

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA MURAKAMI LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.434.422/0001-14**, estabelecida na **R CEL CARLOS**, N° 1794, Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médica em benefício de Maurina da Silva, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CB8B94E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2024, às 08h00min, concorrência publica, para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica(TSD – Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, no atendimento da Operação nº 1080091-41/2021/MDR/CAIXA** e do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO e no portal www.licitanet.com.br

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DDB82531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2024.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 04 de junho de 2024, às 08h00min, concorrência publica, para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica(TSD – Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de**

Aparecida do Rio Claros, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, no atendimento da Operação nº 1076430-82/MDR/CAIXA e do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO e no portal www.licitanet.com.br

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5B1B337E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 39/2024 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**39/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CELI PIRES OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** N° 081.280.651-49.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL/CASA LAR.
Valor :	R$ 35.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.15
Data da Publicação	14/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 14, inciso V da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:93E11A4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 46/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 74, inciso V Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**46/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CELI PIRES DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** N° 081.280.651-49.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL/CASA LAR.
Valor Global:	R$ 35.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.15
Data da publicação:	14/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso V, Art. 74, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9C9DD447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA CONTRATO 35/2024

ERRATA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 35/2024

ERRATA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 35/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA.

Por erro material de digitação, o nome da empresa do contrato fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "MICHELLE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA".
Leia-se: "COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA".

Os demais termos e condições do Contrato nº 35/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:28E85F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 84/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**84/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso VII, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.694.109/0001-60.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA.**
Valor :	**R$ 63.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50**
Data da Publicação	**14/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:529E7199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso VII, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**79/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 26.694.109/0001-60.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL PARA A INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA EM ATENDIMENTO DO OFÍCIO 2024003493880, EMITIDO PELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS.**
Valor Global:	R$ 63.000,00
Prazo de vigência	180 DIAS DA DATA DE ASSINATURA.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50
Data da publicação:	14/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso VII, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6AE7F5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ERRATA CONTRATO 51/2024

ERRATA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 51/2024

ERRATA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ICARO E GILMAR" Nº 51/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU E A EMPRESA IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Por erro material de digitação, o número do contrato fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "52/2024".
Leia-se: "51/2024".

Os demais termos e condições do Contrato nº 51/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0039D0C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº184/2024

DECRETO DE Nº 184/2024
Montividiu do Norte, 08 de maio de 2024.

'Fica exonerada a servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **ABADIA FREIRE DOS SANTOS,** Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 02 de maio de 2024, foi aprovado com benefício de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:491568F1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº185/2024

DECRETO DE Nº 185/2024
Montividiu do Norte, 08 de maio de 2024.

'Fica exonerada a servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA,** Ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 02 de maio de 2024, foi aprovado com benefício de aposentadoria por tempo de serviço

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 08 de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7D001D61

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº081/2024

Portaria nº 081/2024 Montividiu do Norte, de 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de indeferir adicional de insalubridade ao servidor público municipal."
A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica indeferido o adicional de insalubridade ao servidor público municipal Sr; **JASMO ANTONIO DE RESENDE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços.
II – De acordo com o laudo da LTCAT, o servidor não tem direito ao adicional de insalubridade.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8FA24505

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº082/2024

Portaria nº 082/2024 Montividiu do Norte, de 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de indeferir adicional de Insalubridade ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica indeferido o adicional de insalubridade ao servidor público municipal Sr; **JANES ROSA DA SILVA SANTOS**, no cargo de agente de limpeza urbana e jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços.
II – De acordo com o laudo da LTCAT, o servidor não tem direito ao adicional de insalubridade.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0BB55D1A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº083/2024

PORTARIA DE Nº083/2024 Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1181	**MONICA GOMES DOS SANTOS FREITAS**	5354332	031.116.991-02	1,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4DCD7D8E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº084/2024

Portaria nº 084/2024

Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença maternidade
a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA GOMES**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de maio de 2024 à 27 de outubro de 2024. CID 082.0
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8AA2DBF3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº102/2024

DECRETO Nº 102/2024
Montividiu do Norte, 21 de março de 2024.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.
DECRETA:
Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, contratado o servidor Sr, **FERNANDO MINERVINO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 031/2024.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4096A07E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 126/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: IRACEMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA CNPJ sob o nº. 46.465.653/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Portal Integrado, Site Institucional, Hospedagem de Site, Atendimento Suporte Técnico, Portal de Ouvidoria, Hospedagem de e-mails (Pacote com 30 contas) visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.992,00 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.2.61.10.2.007 – Ficha: 028/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 13/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:9FF320EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 468-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2649/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO
CONTRATADA: ASFALTO CASEMIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.037.782/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços contínuos especializados em locação máquina tipo pá carregadeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Municipal de Montividiu do Norte-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/05/2024 a 14/08/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.610,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.26.782.710.2.086 – Ficha: 314 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 14/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:6E0342E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO**,** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.
CONTRATADA:DIREÇÃO ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.612.144/0001-62.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica betuminoso, para pavimentação e manutenção de vias públicas no município de Montividiu do Norte – GO.
VALOR: R$ **1.899.438,64** (**um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 14/05/2024 até 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 14/05/2024.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9F825EF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 17 de maio visando contratação de empresa para

prestação de serviços com cabeamento de internet na Escola Municipal Tempo Integral Damiana da Cunha Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F3C6041E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
DISPENSA 177 - MANUTENÇÃO PREDIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 177/2024

A Câmara Municipal de Mutunópolis, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, informa aos interessados que estará recebendo propostas de empresas para a contratação de serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva nas áreas internas e externas do prédio do poder executivo, bem como, manutenção do sistema de climatização. **O período para envio das propostas será das 09h00min do dia 15 de maio de 2024 até as 09h00min do dia 20 de maio de 2024**.

Os serviços a serem contratados estão descritos no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. Para mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Licitação pelo e-mail camara@mutunopolis.go.leg.br ou pelo telefone (62) 3382-6219 e no site www.mutunopolis.go.leg.br

Mutunópolis– GO, 15 de maio de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:745F96F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1806/2024
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, para atender as necessidades do Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 28/05/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/05/2024 às 13h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 28/05/2024 às 14hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/05/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 15 de maio de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:F12F4850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE LEILAO Nº 01/2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Município de Nazário, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 07/06/2024 às 14:00 horas, na sede administrativa Municipal, bem inservível a administração, como: imóveis de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nazário, sito na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 42, Centro, Nazário, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3680-1230/ (64) 3680-1524/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

JOÃO BATISTA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0BD75A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº143/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **143/2024**, que teve por objeto a prestação de serviços de demolição com limpeza de 250m², retirada de paredes, pilares e fundações acima do nível do solo e nivelamento do piso com uso de máquina, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: VIA TERRA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.378.240/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 14 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:87F54081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **143/2024**, que teve por objeto a prestação de serviços de demolição com limpeza de 250m², retirada de paredes, pilares e fundações acima do nível do solo e nivelamento do piso com uso de máquina, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: VIA TERRA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.378.240/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 14 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:CAF50600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 3011/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.544.013/0001-88. OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria e que constam nos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 017/2024. VALOR GLOBAL: R$ 31.451,60 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Nerópolis, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:5B24A8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 2648/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.407.871/0001-97. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ **307.980,00 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

Nerópolis, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:E162A1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Dispensa nº 165/2024. Processo Administrativo nº 4762/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 4ª revisão de garantia do veículo GOL- placa SCL-3E91, lotado no Executivo
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 1.622,99 (mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1013C1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **119/2024**, que teve por objeto a aquisição de tambor de graxa de 170kg para ser utilizado na borracharia municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: MARQUEZ E CUNHA LTDA
CNPJ: 02.084.283/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 14 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F43C6A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **158/2024**, que teve por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção da Viatura de Combate a Incêndio Florestal, ABTF - 03, placa ONV-7344 da 21ª CIBM Nerópolis, em atendimento ao FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **W NICOLAU SILVA LTDA**
CNPJ: **19.375.600/0001-62**
VALOR TOTAL: **R$ 14.283,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 14 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E87599DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Convênio nº 001/2024, com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, inscrito no CNPJ nº 24.884.629/0001-00.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro, do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de custear despesas com serviços de engenharia do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, previsto na Lei Municipal nº 2002/2024, destinado ao repasse de Emenda Parlamentar impositiva, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Valor: O CONCEDENTE se compromete a repassar o montante de R$ 51.881,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos), em parcela única. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 15.904,42 (quinze mil, neventemos e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo a diferença do valor total de R$ 67.785,80 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), atribuído no Plano de Trabalho.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis-Go, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E20FC4DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 90/2024
PROCESSO 3941/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CHEVROLET SPIN PLACA RBO-5H73, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **20/05/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **15/05/2024 A 17/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:16333A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4030/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para manutenção do desfibrilador do Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 14 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9FA3062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 91/2024
PROCESSO 3943/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA ARE-1219, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **15/05/2024 A 17/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BA89C5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 92/2024
PROCESSO 3946/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN GOL PLACA FIU-8736, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2024, AS 10:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **15/05/2024 A 17/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D91B678C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 000135/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ. 48.176.073/0001-65. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 04 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 031/2023, AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –-D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA – ROSANGELA OLIVIERA DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A0F2BBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 4 ° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1419/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 30/2022**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25%, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS, DO CONTRATO N. 67/2022, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 117/2024 E PARECER JURÍDICO N. 403/2024. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA TRABALHOS DE MÃO DE OBRA NA FORMA DE DIÁRIA, NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E SIMILARES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS;*** **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 100.360,00 (CEM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** SENDO, R$ 30.880,000 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 30.880,000 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 30.880,000 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 7.720,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% PELO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:773DB07E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 002/2024
Processo nº. 1031/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **13 de junho de 2024 as 10:00 horas**, será realizado a concorrência presencial para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na ampliação e melhorias da unidade mista de saúde de panamá, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde será criado espaços compatíveis com uma circulação racional, assim como a convivência e bem estar social do município de panamá - goiás., conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 13 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:BED9FAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 071/2024, NOMEIA MURILO VILELA VENERO.

DECRETO Nº 071/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeado o Sr.º* ***MURILO VILELA VENERO,*** *para o exercício do cargo em comissão de* **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias de maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6D993E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 136/2024, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 136/2024 06 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**,**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Abaixo Relacionada Para exercer a função de Coordenadora do CRAS.

MAT	NOME
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário**.**

Gabinete da Prefeita, aos 06 de maio de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D4692538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 146/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO WANDERSON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA N° 146/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:724ED732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 145/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO LEIDER ARAUJO DA SILVA

PORTARIA N° 145/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA	06/06/2024 a 05/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:6E9D4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 137/2024, "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE (20%) PARA EXECER A FUNÇÃO DE COODERNADORA DO CRAS SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 137/2024 06 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE (20%) PARA EXECER A FUNÇÃO DE COODERNADORA DO CRAS SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**,**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Abaixo Relacionada Para exercer a função de Coordenadora do CRAS.

MAT	NOME
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário**.**

Gabinete da Prefeita, aos 06 de maio de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EFB28119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 144/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOAB DE JESUS CAJUEIRO

PORTARIA N° 144/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
733	JOAB DE JESUS CAJUEIRO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:6075C54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº138/2024, CONCEDE LICENÇA INSS AO SERVIDOR HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS.

PORTARIA N° 138/2024 DE 06 DE MAIO 2024.
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	18/05/2024 a 04/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AA342EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 143/2024 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA SELMA DA SILVA LOPES

PORTARIA N° 143/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8701	SELMA DA SILVA LOPES	03/06/2024 a 02/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:DE35D4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 142/2024 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA DENISE LOVERDE PERES

PORTARIA N° 142/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8249	DENISE LOVERDE PERES	20/05/2024 a 30/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:B9E307C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 141/2024 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS

PORTARIA N° 141/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7873	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS	20/05/2024 a 03/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:A4FD5225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 141/2024 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA ADRIANA GAMA BASTOS DE ALMEIDA

PORTARIA N° 141/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8803	ADRIANA GAMA BASTOS DE ALMEIDA	23/05/2024 a 06/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:93E68B9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**. Termo de referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:830C66C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 522/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no dia **10/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 70,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:692C8D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 523/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **10/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:96CC19D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 524/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Superintendente de Controle e Avaliação, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **10/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:519B9BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 525/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **10/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E2417039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 526/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **10/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5AD92801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 527/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **10/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6173C92A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 528/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **11/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (11/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BF02FF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 529/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **11/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (11/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:902E836A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 530/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (12/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B48A6A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 531/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:698DD32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 532/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **13/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7E5BD232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 533/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **13/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:32E0EDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 534/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0721DFCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 2279/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **28 DE maio DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **14 dias do mês de maio do ano de 2024.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5543BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE TENDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIFICAMENTE O CRAS/SCFV, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 3090/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de tendas visando atender as demandas da Assistencia Social especificamente o CRAS/SCFV, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 14 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9C436E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2960/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para veículos e máquinas, para atender as necessidades da Frota Municipal do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 14 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E42950A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.030/2024

Processo de TermodeContratação Nº.030/2024

PROCESSO	313/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ODNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 123.140.131-15
OBJETO	Locação de um imóvel residencial para servir como aluguel social para família em situação de vulnerabilidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR	R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	09/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CAROLINA CHAVES VALENTES/ODNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO
DATA DE ASSINATURA	09deabrilde 2024

Posse/Go,09de abril de 2024

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E1361309

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 20/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 15/2024

O Município de Posse – GO, tornapúblico a todos os interessados no PregãoEletrônico015/2023,que foi realizada errata n edital,com objeto deAquisição de Maquinário tipo retroescavadeira, conforme convênio nº 941820/2023,que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para:29demaiode 2024, as09:00hm.Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo sitewww.posse.go.gov.brou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO,14demaiode 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E1CB90BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 394

PORTARIA Nº 394/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:50834210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 395

PORTARIA Nº 395/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DABF7A36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 396

PORTARIA Nº 396/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:770EB523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 108

DECRETO Nº108, de 14 de maio de 2024.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 37, parágrafo 7º, estabelece que a data base para concessão para a revisão geral de vencimentos e subsídios será no mês de maio, utilizando do índice do IPCA;

DECRETA:

Art. 1° - Concede revisão geral anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o artigo 37, parágrafo 7º da LOM, aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Goiás, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o que corresponde a inflação registrada pelo índice indexador do IPCA, durante o período acumulado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não abrange os servidores que são reajustados pelo salário mínimo, os que possuem regramento próprio e perceberam aumento diferenciado no âmbito do magistério público municipal, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, 14 de maio de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/ipca-encerra-2023-com-alta-de-462-abaixo-do-teto-da-meta

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B02DB913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 109

DECRETO N.º 109, de 14 de maio de 2024.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituídoponto facultativona sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2024, a partir das 11 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de maio de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4808C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1189/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 043/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 043/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de profissionais microempreendedor individual, para atuar como facilitador para desenvolver trabalho temporário nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: MARCELO BERIGO CNPJ Nº 54.790.481/0001-05

VALOR: R$ 25.920,00(vinte e cinco mil, nove cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2024 a 13de dezembro de 2025.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	296

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3D6EB129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1728/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 042/2024, cujo objeto é a contratação de Serviço de Manutenção das Cadeiras Odontológicas para o Fundo Municipal de Saúde para ano de 2024 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: REUBER GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº 38.946.268/0001-93
CONTRATO Nº: 070/2024

VALOR: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil)
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	333

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1F5E39B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
4º (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo:03.05.14.001/2021, Processo 1doc: 6.747/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.868.753/0001-28, visando **prorrogar a vigência** do contrato administrativo 03.05.14.001/2021 por mais doze meses, cujo **objeto pactuado, é** a Locação de Veículos Automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, de Senador Canedo, decorrente do Pregão Eletrônico nº.028/2021, fundamentado nas disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira Contratual; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 14/05/2024 até 13/05/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: permanece inalterado, total de R$816.261,81 (oitocentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), mensal de R$68.021,81 (sessenta e oito mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39- Fonte (100); Ficha: 50 – ADM.

Município de Senador Canedo/GO, em 10 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4631F626

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.11.05.14.001/2021, Processo 1doc 7.438/2024, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 11.05.14.001/20211 por mais doze meses, cujo **objeto pactuado é** a contratação de empresa para a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Senador Canedo/GO, decorrente do Pregão Eletrônico nº.028/2021, firmado como amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira Contratual; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, 14/05/2024 até 13/05/3025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **VALOR**: permanece inalterado, no total de R$48.622,73 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 011104.08.122.4100.4137.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) - Ficha: 527 - FMAS

Senador Canedo/GO, em 13 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIELLA DIAS DA COSTA
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6222212B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.09.06.29.022/2023, Processo 1doc nº.5.610/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF:09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a empresa **LTMED SERVIÇOS EM SAÚDE - SCP**, inscrita no CNPJ/MF: 38.129.426/0001- 12, visando **aplicar o acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os valores do Contrato Administrativo n°.09.06.29.022/2023, que tem como objeto o Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam à necessidade dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do Credenciamento nº.001/2023, Processo 1000003921/2023. O presente aditivo se dá pelo aumento da demanda para especialidade médica em neuropsicologia, cuja prestação de serviços deste contrato se refere, o saldo contratual foi insuficiente para atender a demanda, que atualmente recepciona mensalmente 220 pacientes, que são de acompanhamento médico (retorno), 26 pacientes são de 1ª vez, ou seja, primeira consulta. Consta em nosso banco de dados a demanda reprimida do ano de 2023 num total de 360 pacientes aguardando 1ª consulta, 100 pacientes de 2024 até presente data, sendo que nesse período consisti uma lista de espera de prioridades de 248 pacientes firmado, com amparo no Artigo 65, Inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Nona do Contrato; **VIGÊNCIA**: tem sua vigência a contar de 08 de maio de 2024; **VALOR**: Com o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), o valor mensal que é de R$19.000,00 (dezenove mil reais), fica acrescido em R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), elevando para R$23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) mensal, e, o valor final de R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para R$285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais), uma diferença total de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **EMPENHO**: 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.34.00 (0102-000) - Ficha nº.466 - SAUDE.
Senador Canedo/GO, 08 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4D4853A0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. **4.355/2024,** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 49.961.669/0001-39**, vencedora do item: 14, perfazendo o valor de **R$ 4.626,00; CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 06.209.277/0001-05**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 10, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, perfazendo o valor de **R$ 49.237,40; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ 24.240.240/0001-21**, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, perfazendo o valor de **R$ 114.159,59; EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.472.743/0001-18**, vencedora do item: 02, perfazendo o valor de **R$ 360,00; MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA – CNPJ 10.941.897/0001-01**, vencedora do item: 27, perfazendo o valor de **R$ 1.380,00**; **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 46.936.421/0001-20**, vencedora do item 22, perfazendo o valor de **R$ 1.190,00**. Totalizado o valor de R$170.952,99 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e nove centavos), Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

DANIELLA DIAS DA COSTA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:38524FE2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº134/2023
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000009606/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 090/2024, 3M CAMISARIA EIRELI - CNPJ 22.730.559/0001-00**, vencedora do item: 04, perfazendo o valor de R$ 37.500,00; **ARP Nº 089/2024**, **DOM LEÃO CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 37.669.325/0001-71** vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, perfazendo o valor de R$ 173.411,25. Totalizando o valor de **R$ 210.911,25 (Duzentos e dez mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação, Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0, Q11, Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:D0703202

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL HOSPITALAR VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA**

DE BEM-ESTAR ANIMAL - SUBEA, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 03 de junho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:AC3924F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024
PROCESSO Nº. 6.714/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento completo de alimentos e bebidas, incluindo mão de obra necessária para a preparação e distribuição, para atender as demandas do evento da Cavalgada em celebração ao aniversário de Senador Canedo** , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto a empresa **HM COMERCIO E SERVICO LTDA** com o **CNPJ nº 08.913.546/0001-45**, pelo valor total de **R$ 54.425,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de maio de 2024.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **048/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,14 de maio de 2024.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:341F6303

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE LOTEAMENTO

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de dezembro de 1.979, que: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na CEASC - Centro Administrativo de Senador Canedo, GO 403 - KM 9 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Goiás, inscrita no CNPJ/MF: nº 25.107.525/0001-51, depositou nesta Serventia **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS** documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma gleba de terras, situada na "CHÁCARA BELA VISTA E FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO", no Município de Senador Canedo-Goiás, com a área de 23.71.60 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco M01 de coordenadas E=702.309,564 e N=8.156.476,761, cravado junto à confrontação da Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago e terras pertencentes a JV Rosa Loteamentos SPE 1 Ltda; daí segue por esta última confrontação com azimute de 103°28'49" e distância de 755,03 metros até o marco M04; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Visataf Participações Ltda. e com a Avenida Lucíola Rodrigues Jaime do loteamento Residencial Dona Genesi com azimute de 203°40'12" e distância de 478,21 metros até o marco M03; daí segue confrontando com a Rua JJ 01 e com a Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago com azimute de 306°00'51" e distância de 669,04 metros até o marco M02; daí, segue confrontando com a Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago com azimute de 359°43'15" e distância de 220,60 metros até o marco M01, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área devidamente registrada a margens da matrícula 25.624, livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento a denominação de: "**RESIDENCIAL CAMPO DAS FLORES**", composto por **13 quadras**, sendo **13 lotes residenciais**; **02 A.P.M Áreas Institucionais; 06 A.P.M Área Verde**; localizado na área supra citada. Sendo: Área total do empreendimento de 237.160,00 m², sendo área total a parcelar de 237.160,00 m²; Total do Sistema Viário 40.436,13 m²; Total de Áreas Verdes e Áreas Institucionais 47.932,00 m²; Metragem Total das Áreas Alienáveis: 148.791,87 m². Aprovado pelo **Decreto Municipal nº 951, de 11/04/2024.** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quando ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. **Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo-GO, Termo e Comarca de igual nome, aos 14 de maio de 2024.**

JONATHAS NUNES SOARES.
Escrevente Autorizado

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:4D5E5E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 070/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007922/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para prestação de serviço destinados a manutenção especializada em Hidráulica e**

afins para caminhões e máquinas pesadas, tais como moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e tratores, para atender as necessidades do departamento de manutenção e transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:7328C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 071/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007921/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para prestação de serviço de Feixes de Molas com aplicação de peças de caminhões, para atender as necessidades do departamento de manutenção e transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:89DD9C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 072/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007920/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para prestação de serviços destinados a manutenção especializada em Torneadora e afins para caminhões e máquinas pesadas, tais como moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e tratores, para atender as necessidades do departamento de manutenção e transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:EC959A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 073/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000004328/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para prestação de serviços destinados a Recapagem de Pneus e afins para caminhões e máquinas pesadas, tais como moto niveladora, caminhões, retroescavadeira, pá carregadeira e tratores, para atender as necessidades do departamento de manutenção e transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 753/2024

De acordo: Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:A7425C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 074/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007928/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para fornecimento de produtos para Lava Jato, para limpeza de caminhões e máquinas pesadas e equipamentos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:C4ED1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 075/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007924/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para fornecimento de Pneu e Câmeras de Ar para caminhões e máquinas pesadas e equipamentos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:BCCA0A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 076/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007925/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para fornecimento de Filtros para caminhões e máquinas pesadas e equipamentos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:EFC7A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 077/2024.

Senador Canedo, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do CPF: 498.174.691-15, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao processo administrativo n° **1000007926/2023** – **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para fornecimento de Óleos, Arla e Graxa para manutenção dos caminhões e máquinas pesadas e equipamentos.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De acordo:
Em 10/05/2024

_____
Matricula nº: 73949

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:4DFC33A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

TAQUARAL DE GOIÁS-GO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto Confecção de camisetas para campanhas mensais, a ser requisitadas de acordo com as demandas das secretarias municipais de assistência social e secretaria de saúde de Taquaral de Goiás – GO, a realizar-se no dia **28 de maio de 2024, às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ .

Taquaral de Goiás - GO,15 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:6AEA360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de itens para copa e cozinha e materiais de limpeza a realizar-se no dia 27 de maio de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:75235F84

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 069/2024
PROCESSO Nº 2582/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 15 de maio de 2024 ao dia 17 de maio de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE DE ÁGUA E SOLO,** conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:8A531FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRSENCIAL N° 04/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 28 de maio de 2024, as 09:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL objetivando a locação de maquinas agrícolas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 14 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:E8EBB389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 223/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**15/05/2024 A 17/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVIAÇÃO ATUARIAL 2024 E ENCAMINHAMENTO DO DRAA 2024. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 223/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);

Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

Trindade-GO, 14 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais

Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D688DB80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 631/24.

DECRETO Nº 631/24. DE, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CELIO GABRIEL DE CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A691281

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -II Convocação do Processo Seletivo Nº 002/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.
I – II CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CRISTIANE IARA NERES	802.290.341-87	MONITOR/ CUIDADOR DIURNO	15/05/2024

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos QUATORZE dias do mês de MAIO de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2A3E9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 579/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 579/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 533/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 766/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 533/24 – CASA CIVIL, de 07/05/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia em 03.04.2024 e 03 (três) dias a partir de 25.04.2024."

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia em 23.04.2024 e 03 (três) dias a partir de 25.04.2024."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B88C426

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 578/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 578/24 – CASA CIVIL DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 10291/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES,** cargo efetivo de Professor P IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7378C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 595/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 595/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – GERALDINNE D APARECIDA SANTOS, investida no cargo efetivo de Odontólogo, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10613/2024 a partir de 08/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:831E2B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 594/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 594/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – JANICE PINTO DE ARAUJO FERREIRA, investida no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11902/2022 a partir de 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E362DACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 593/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 593/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22206/2022, a partir de 05/05/24.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8AB110D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 158/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**15/05/2024 A 17/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 158/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 14 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AE0EE6F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO INCOLAR , FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINA PARA FORMA SOBRE O PISO UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUND processo 29/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	178,04
TOTAL				**178,04**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 26.485.624/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO INCOLAR , FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINA PARA FORMA SOBRE O PISO UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE	UND		20,0000	142,3100	2.846,2000
Total							**2.846,2000**

Total	**2.846,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 10 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: qUjr$Z58teX Emitido em 10/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0457AAC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE/ 2 TORNEIRA EM SISTEMA DE GIRO, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2,0 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FIL processo 30/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1.083,33
TOTAL				**1.083,33**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN **CNPJ/CPF:** 54.065.238/0001-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE/ 2 TORNEIRA EM SISTEMA DE GIRO, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2,0 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS, PRESSÃO DE REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (29 KPA 392 KPA), TENSÃO 127V/220V-60HZ, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,896 L/H,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,061 KW/L,POTÊNCIA 140W. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO	UND	LIBELL	4,0000	832,9900	3.331,9600
Total							**3.331,9600**
Total							**3.331,9600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 10 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Çojr$Z58teX Emitido em 10/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CE651347

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2024-PREF

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENTREGA DAS OBRAS (INAUGURAÇÃO), EVENTO A SER EXECUTADO NO PERIODO DE 2 DIAS SENDO 24 E 25 DE MA processo 43/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.14	10.14.27.812.0721.2062.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5,00
TOTAL				**5,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AERONETTO EVENTOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 15.236.900/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	BANHEIRO QUIMICO: TIPO: STARD. DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; MICTORIO; TETO TRANSLÚCIDO. SENDO PARA 3 DIAS DE FESTA.	UNIDADE		10,0000	200,0000	2.000,0000
Total							**2.000,0000**

Total	**2.000,0000**

Empresa: CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118 **CNPJ/CPF:** 48.811.470/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

312 - Centi ® e-Assinatura: fzfr$Z58teX Emitido em 10/05/2024 por kalita.souza Página 1 de 3

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1	1	SOM/ PALCO E ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32 LINE ARRAY PASSIVO 3 VIAS, SENDO 8 CAIXAS DE ALTAS E 8 CAIXAS DE SUBS 2X18 DE CADA LADO DO PALCO FORMANDO O LR; 02 CAIXAS SPLINPEC 210 PARA FRONTFILL NA FRENTE DO PALCO, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO IMPORTADA DA SERIE X COM DPS E TODOS OS PRESETS PARA GERENCIAMENTO INTERNO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE E GERENCIAMENTO DE AC PENTACUSTICA PC 9000; 01 RACK DRIVE COM GERENCIAMENTO DE ENERGIA PENTACUSTICA PC 8000, COMUNICAÇÃO INTERCOM ENTRE PA E MONITOR, GERENCIAMENTOS DIGITAIS IMPORTADOS LAKE LM26, DBX DRIVERCK 4800, PAINÉIS DE PATCH; 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE DE MONTAGEM PROPRIO LS AUDIO, ARMONÍA E SMAART PARA LEITURA E ALINHAMENTO DE TODO O SISTEMA; AC 110 E 220V ESTABILIZADO E ATERRADO NA HOUSE-MIX COM TOMADAS E PADRÃO NEMA E POWERSOM AZUL/BRANCO. 01 CABO MULTIVIAS DE 12 CANAIS COM 70 METROS PARA LIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICADORES E GERENCIADORES, 02 CABOS MULTIVIAS DE 12 CANAIS COM 50 METROS PARA LIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICADORES; SISTEMA DE MONITOR: SIDE FILL DUPLO KF 850 DE 4 VIAS STÉREO PASSIVO COM COMPONENTES IMPORTADOS, COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL E CABOS NECESSÁRIOS; 02 CONSOLE M7CL DIGITAL COM LAMPADAS PROPRIAS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO E ALTATECNOLOGIA PARAA MIXAGEM COM 48 INPUT POR 24 OUTPUT; SISTEMA DE BACK LINE:	UNIDADE		2,0000	8.000,0000	16.000,0000

		MONITORES DE CHÃO DE ALTA POTENCIA COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER REVERB TWIN REVERB VALVULADO; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO HARTKE KILO 1000 VALVULADO. COM UMA CAIXA DE QUATRO ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AK 410 E OUTRA CAIXA COM UM ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS AK115; 01 MULTICABO AMPHENOL DE 56 VIAS COM CHAVE DE GROUND/LIFT POR CANAL ENTRE PALCO E PA COM 60 METROS E MAIS 15 METROS DE SPLITER; 250 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS; 08 MULTIVIAS SUBS NAKES DE 12 CANAIS; 40 PEDESTAIS NOVOS ENTRE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES GIRAFAS; 12 GARRAS LP PARA INSTRUMENTOS; 30 DIRECT BOX IMP 2 PÁSSIVOS; 10 ADAPTADORES PARA FONES P10 X XLR; 08 DIRECT BOX ATIVOS; MICROFONES EM VARIOS MODELOS PARA APLICAÇÕES ADVERSAS. 01 TRANSFORMADORES PENTACUSTICA COM 117V DE 05 KVAS DE POTENCIA COM OPÇÃO DE AUMENTO DE TRAFO PARA O SISTEMA DE MONITOR COM VARIOS RECURSOS DE SAIDAS DE PLUGUES INDUSTRIAIS DE 32 E 16 AMPERES, UMA REGUA PADRÃO RACK COM 8 TOMADAS NBR E 2 SAIDAS EM POWERCOM ESTABILIZADO E ATERRADO; 24 REGUAS DE AC 117V EM INOX PENTACUSTICA; 01 MAIN POWER PENTACUSTICATRIFASICA DE AC GERAL COM ENTRADAS E SAIDAS PADRÃO, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DIGITALMENTE DE 400ª, SAÍDAS COM PLUGLES INDUSTRIAIS 32 A DISJUNTORES DE 40 A INDIVIDUAIS, 24 SAÍDAS COM PADRÃO NEMA 10 A COM DISJUNTOR INDIVIUDAL, SISTEMA DE ATERRAMENTO EMCADA PLUGUE LIGADO A ENTRADA CAMLOCK VERDE PRINCIPAL, COM TENSÃO EM 380V, COM CHAVE GERA ELETRONICA; 05 CABOS DE 35 MM CADA COM 50 METROS PARA FASE DE R S T, NEUTRO E TERRA; KIT DE ATERRAMENTO PADRONIZADO EM TODO BRASIL. PALCO/ ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. LOCAÇÃO PARA 2 DIAS DE ENVENTO.					
1	3	GERADOR: GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TECNICO AUXILIAR NO EVENTO. (DIARIA)	UNIDADE		2,0000	4.330,0000	8.660,0000
Total							**24.660,0000**

Total	**24.660,0000**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 10 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:63B93E22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA - ANEXO II:

CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES - 19/05/2024 09:00

NOME	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
ADRIANO MARQUES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	25
ADRIELY DOS SANTOS LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	25
ALEX PEREIRA JÁCOME	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	1
ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	4
ALINE RODRIGUES PEREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	5
AMANDA ROSA DA CONCEIÇÃO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	26
AMANDAH DOS SANTOS PORTELA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	6
ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA VILAS BOAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	2
ANA CRISTINA DA SILVA MARACAIPES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	4
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	27
ANDRESSA CATIELLE DE SOUZA TAVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	5
ANDRESSA MONTEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	6
ANDRESSA SILVA LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara,	19/05/2024 09:00	SALA 4	7

		Aragarças - GO			
ANGELICA PEREIRA ABREU	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	3
ANNA LUYSA LOPES DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	7
APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	8
ARTUR DE JESUS NERY	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	10
BEATRIZ CARLA LEMES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	4
BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	8
BIANCA CAROLINE SOUSA SILVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	28
BIANCA PEREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	29
BRAYAN CRISTIAN PEDROSA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	9
BRUNA DOS SANTOS DOURADO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	30
BRUNA FARIAS CARDOSO TAVARES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	5
BRUNA GOMES RODRIGUES PORTELA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	6
BRUNA LETICIA GONÇALVES BARROS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	9
BRUNA LIMA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	10
BRUNO FERREIRA SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	1
CAMILA MORAES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	10
CARITA ALVES DE BRITO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	2
CARITA GARCIA SANTANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	26
CARLOS CESAR SILVA MOREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	3
CARLOS GOMES DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	3
CELIANE MENDES SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	7
CELMA ALVES DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	11
CELSO SIMIONI NETO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	8
CÉSAR ARANTES DE SOUZA FILHO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	9
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA LOPES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	4
CHARLEI ALMEIDA BORGES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	10
CLARA SILVA ARRUDA SANTANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	4
CLAUDIRENE OLIVEIRA MATOS LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	11
CLERIOMAR DA SILVA SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	27
CRISTHYAN SALES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	12
CRISTIANE DA MATA BRITO ATHAYDE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	11
CRISTIANE DE SOUZA REIS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	13
CRISTIANO PAES ALMEIDA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	11
DAIANE DOS SANTOS FARIA CAMPOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	12
DALILA MARTINS TEZORI	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	5
DANIEL DUARTE DIAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	28
DANIELA POLIZELI	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	6
DAYANE DE ANDRADE BATISTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	14
DAYANE SILVA MORAES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	7
DEUSA DAIANE OLIVEIRA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	15
DEUZANI FERREIRA BOTELHO ESTRELA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	16
DIANE EISLER ANDRADE DA SILVA ROCHA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	12
DIVINA APARECIDA RUFINA ABREU	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	8
EDELCINA ROSA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	17
EDEYS DAYANA GOMES LOPES MATOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	18
EDILEUZA MARIA ARAÚJO MOTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	13
EDIMAR DOS REIS VIEIRA PEREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	29
EDNA SOUZA PORTELA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	13
EDUARDO REGO ALES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	30

EDUARDO RODRIGUES PERES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	9
ELIANE CÂNDIDA DA SILVA BISPO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	14
ELIENE MADUREIRA DE ARAUJO CABRAL	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	1
ELISÂNGELA DA CRUZ ALVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	14
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	15
ELISSANDRA SANTOS DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	16
ELIZEU CASTRO MONTEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	15
EMANUELA DIAS DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	12
ERNESTIANI LUBIA MOREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	2
EUNICE CORREIA CAMPOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	10
EUNICE ROSA DE CAMPOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	19
EZEQUIEL GUEDES REGO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	17
FABRICIA SOUZA DE AMORIM	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	18
FATIMA CINTIA FARIA CARDOSO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	20
FELIPE PARAENSE DE MORAES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	5
FELLYPE HAIMMAR BARBOSA DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	21
FERNADO FRANCISCO RIBEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	13
FERNANDA PEREIRA DE CASTRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	6
FIAMA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	14
FLAVIA PATRICIA BATISTA VIANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	11
FLAVYANE GOMES DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	12
FRANCIELLE FERREIRA MORAES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	7
GABRIEL DAVID DE SOUSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	13
GABRIEL DUTRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	22
GABRIEL RENATO GONÇALVES ARAUJO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	15
GABRIEL TEIXEIRA DIAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	8
GABRIELA ALVES TAVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	23
GABRIELA KETELY DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	14
GABRIELLA VIEIRA MARQUES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	16
GISELE MIRANDA VIANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	3
GLACIELLY DO NASCIMENTO ALVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	19
GLEDE LELIS DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	17
GLEIDYS DAS NEVES GOMES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	4
GRACIELLI CARVALHO DE ARAÚJO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	5
GUILHERME RIBEIRO BOCKNER	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	18
GUILHERME RODRIGUES PERES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	15
HADALLA AYDA BISPO ARRUDA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	16
HERICA ROSANA DA GUARDA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	9
INDIANAI DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	24
INGRID XAVIER DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	6
ISABELA APARECIDA RIBEIRO MAXIMIANO ALBUQUERQUE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	20
ITAMAR ROSA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	21
IVANDA MARIA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	19
IVONAIR ROCHA DOS SANTOS PIRES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	7
IZAAC ALVES REZENDE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	20
IZABEL SALES VARGAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	25
JANAÍNA CARVALHO NUNES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	17
JANE KELI COSTA SILVA MORAES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	18
JEANETE VITÓRIA NUNES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	21
JESSICA FERREIRA NERY	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara,	19/05/2024 09:00	SALA 1	22

		Aragarças - GO			
JESSICA LORRAINE PORTELA SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	23
JHENEFFER MARQUES SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	26
JHONATAN FERREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	24
JOANA SILVA SOUSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	10
JOAO VITOR ARANTES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	22
JOSEANE SANTOS ALMEIDA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	11
JOSIANE APARECIDA SOUZA NERIS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	25
JOYCE GOMES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	27
JOYCE KELLY SILVA MOREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	8
JOYCE PEREIRA DE PINAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	26
JOZILEY MOREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	23
JUBICLEIA ALVES BARROS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	19
JUCINEIDE DE JESUS DUARTE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	28
JULIANA DE SOUZA MACEDO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	16
KAREN ABADIA DOS SANTOS BARROS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	12
KARLA KAROLINE FONSECA GARCIA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	13
KARLA VITORIA MARIANO ALVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	20
KATIA DOS SANTOS JESUS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	21
KAUANNY DOS SANTOS PEREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	29
KEILA CRISTINE DA SILVA ALCÂNTARA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	9
KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	30
KEILA RODRIGUES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	24
KEMILY SERRA MOREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	17
KENIA GONDIM DE FREITAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	1
KESLEY KAUAN OLIVEIRA SOUSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	14
LAÍS VITÓRIA DO NASCIMENTO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	15
LARA RAQUEL LEITE DE SALES PARRIÃO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	25
LARISSA FERREIRA AVELINO DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	18
LARISSA GOMES SANTANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	2
LARYSSA CAROLAYNE GALVÃO FERREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	3
LAYCE LAURA SILVA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	10
LEANDRO HIPÓLITO RODRIGUES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	4
LEONILDA DIAS SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	22
LETICIA CAVALCANTE BARBOSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	27
LÍDIA TEIXEIRA DE CARVALHO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	28
LIRIEL MARTINS DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	29
LOHAYMERA GONÇALVES DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	11
LORENA DAIANY RIBEIRO MARTINS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	19
LOUNARA ALVES RESENDE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	23
LUANA ANDRADE DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 1	30
LUANA MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	1
LUANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	16
LUANY GUEIROS SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	2
LUCAS GOMES RODRIGUES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	5
LUCIANA COSTA RIBEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	12
LUCIANA ROSA DA CONCEIÇÃO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	13
LUCILEIA LIMA DOS SANTOS FERREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	17
LUCILEY BATISTA DA COSTA NASCIMENTO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	24
LUIZ ANTONIO SAMPAIO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	26

LUSICLEIDE RODRIGUES CARVALHO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	27
MAGNUS VINÍCIUS NOBRE UEMURA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	3
MAIZA RODRIGUES LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	14
MARA LUCIA BATISTA NUNES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	15
MARCIENE GONCALVES PEREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	25
MARCO ANTÔNIO PITOL MONTEIRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	4
MARIA ABADIA PEREIRA LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	26
MARIA APARECIDA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	28
MARIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	6
MARIA APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	16
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MACEDO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	29
MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	21
MARIANA DOMINGUES SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	5
MARIANE DA SILVA ARANTES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	18
MARYANNA CHAGAS ALVES OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	7
MATHEUS FELIPE SILVA COSTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	8
MAYCO JHIORDAM PEREIRA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	27
MAYCON NAITTI DA SILVA SIQUEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	9
MAYZA RIBEIRO DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	22
MICHELE AGUIAR OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	17
NAIR MARIA MOTA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	6
NAIR PEREIRA DA SILVA COSTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	10
NANCI AMÉLIA SOUSA FORTUNATO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	30
NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	11
NATALIA PIRES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	7
NATALLIA DE SOUSA DOMINGUES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	19
NAYANA DOS SANTOS GOMES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	18
NEUZA SOUZA DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	8
NILVANA VIEIRA XAVIER	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	9
NILVANI PAIS DE FARIA OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	19
NOELMA DOS SANTOS FERREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	20
PABLO MIRANDA DE JESUS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	12
PATRICIA NUNES DA SILVA MARTINS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	1
PATRÍCIA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	28
PAULA RAIANY OLIVEIRA DE FREITAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	2
PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	13
PAULO CESAR DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	20
PAULO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	10
PAULO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	23
PEDRO DE ALMEIDA MELLO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	24
PEDRO IVO MAREGA DA SILVA OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	29
PEDRO STEINCK SCARELLO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	3
QUEILA ALVES DUARTE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	11
QUEILA SOUZA MOCO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	21
RAFAEL BESERRA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	21
RAFAEL DA SILVA LORENA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	25
RAFAELA MOREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	12
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	13
RAIRIS PEREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara,	19/05/2024 09:00	SALA 8	26

		Aragarças - GO			
RAMYLLA ALVES CAMPOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	22
RANS MILER PEREIRA DANTAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	14
RAYARA CAVALCANTE DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	14
RAYMORA CRISTINA FRANCO DAS DORES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	23
RAYMORA SALES LOPES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	24
RAYSSA MOURA MONTEL	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	15
REBECA ROCHA ANDRADE	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	4
REGINALDO RIBEIRO LOPES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	25
REINALDO RIBEIRO LOPES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	22
RENATA CASTRO CARVALHO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	26
RENATA MARTINS FIGUEREDO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	16
RENATA MONTEIRO DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	23
RENATO FERREIRA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	24
RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	17
RIVAIL ALVES DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	15
ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	16
ROCIMAR MARIANA DE MOURA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 3	30
ROSA MARIA REGO LOPES MARTINS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	5
ROZANA MATIAS DE SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	27
ROZILDA PEREIRA DE JESUS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	28
SANDRO ALBERTO MARTINS MENDES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	27
SARA FERREIRA SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	25
SARA SALES VARGAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	29
SEBASTIAO MOURA CAMPOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	18
SENILIA SELESTINO DA SILVA WEHREN	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	17
SHEILA LÚCIO TEIXEIRA MATOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	26
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 6	30
SIRLANIA BRAZ DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	27
SIRLENE FREITAS DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	1
SUSIANE RODRIGUES SILVA SALES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	18
TALITA DE ALMEIDA GOMES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	19
TARSIS WILLIAN FERREIRA GUERRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	6
THALIA VANUSSA DE OLIVEIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	19
THAMYRES DA COSTA SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	20
THAYANE CRISTINA DE ARRUDA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	28
THAYANE PAULINO ROSA DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	1
THAYS FARIAS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	29
THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	7
THIAGO BRITO BARROS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	21
THIAGO FRANCISCO DE JESUS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	22
TIAGO FERREIRA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	23
VAGNO ALVES DE JESUS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	2
VALDEMIR MOREIRA NEVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	20
VANDA PEREIRA LIMA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	2
VANEIDE SOUZA SALES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 2	24
VANESSA DE OLIVEIRA COSTA MORAES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	30
VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA E CASTRO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	8
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO DOS SANTOS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	21
VERONICA CRISTINA BATISTA DAMASIO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	1

VILMA FERREIRA DA SILVA SOUZA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 9	2
VILMAR BISPO GALDENCIO	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	22
VITOR HUGO GOMES DA SILVA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 8	9
WELLIKA ROBERTA OLIVEIRA DIAS	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	23
WHERIKESON MORAES MAIA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 4	3
WYSLLA MAYANY FRANCO DAS NEVES	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 7	3
YASMIN PIRES VIANA	CMEF PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	Rua João Lopes da Silva, 100, Setor Ceara, Aragarças - GO	19/05/2024 09:00	SALA 5	24

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4B582315

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 1336/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 07/03/2024 17:28:30

Item: 1 Unidade: UNI

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2024 13:46:15 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: KIA Modelo: BONGO 4X4 CARROC DE METAL

Descrição: CAMINHÃO ¾ CHASSI 4X4- Novo, zero quilometro;-Ano de fabricação e modelo mínimo: 2023;-Cor Branca original de fábrica, 0Km;-Cabine simples;-3 Lugares;-Bancos com revestimento em tecidou ou couro;-Carroceria em metal;-Motor 2.5l movido a diesel e Arla;-Tração 4x4 com controle de estabilidade;-Dimensões: Comprimento 4.825mm, Largura 1.740mm, Altura 1.995mm- Motor mínimo de 130 cv turbo diesel;-Combustível Diesel S10;-Direção Hidráulica;-Ar Condicionado;-Vidros elétricos e travas elétricas p/ fechamento e travamento das portas;-Tanque combustível: mínimo de 60 litros;-Garantia do veículo mínima de 12 (doze) meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da Nota Fiscal"

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 206.700,00 **Valor Total:** 206.700,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	111	03.093.776/0013-25	275.000,00	206.700,00		Não
2 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	096	38.428.119/0001-32	252.963,33	206.800,00	0,05	Não
3 RODA BRASIL COMÉRCIO	085	15.332.890/0001-06	252.900,00	234.000,00	13,15	Não
4 ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	102	36.634.511/0001-02	252.963,00	234.200,00	0,09	Sim
5 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	016	38.730.394/0001-06	252.900,00	239.700,00	2,35	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	084	26.166.156/0001-30	252.900,00	239.800,00	0,04	Sim
7 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	119	46.135.499/0001-45	252.960,00	240.000,00	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Item: 2 Unidade: UNI

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/03/2024 15:27:36 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PRÓPRIA Modelo: CBMH-7000

Descrição: CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE AGRÍCOLA- Nova;- Comando Hidráulico- Carreta basculante- Capacidade de carga mínima de 7 toneladas- 2 eixos- Rodagem simples dianteira- Rodagem dupla traseira- COM OS PNEUS

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 37.000,00 **Valor Total:** 37.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BACULERE EQUIPAMENTOS S.A,	002	62.227.640/0001-96	43.000,00	37.000,00		Não
2 BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	126	12.132.146/0001-70	43.000,00	39.150,00	5,81	Sim
3 MOTOCEVA PECA P/ TRATORES E IMPL	015	03.851.839/0003-93	43.000,00	41.200,00	5,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Item: 3 Unidade: UNI

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 10:52:34 3
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PROPRIA Modelo: 700K

Descrição: MINI CARREGADEIRANOVA, ZERO HORA, ANO MÍNIMO 2023; cabine fechada com ar condicionado; motor diesel de 4 cilindros; potência mínima de 55HP ou 41KW; peso operacional mínimo de 2.700Kg; carga operacional mínima de 700Kg; altura mínima do pino da caçamba de 3.000mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 199.000,00 **Valor Total:** 199.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E	069	30.705.365/0001-82	354.333,33	199.000,00		Não
2 EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI	052	13.552.152/0001-49	350.000,00	207.000,00	4,02	Não
3 SEMAX MAQUINAS EIRELI	133	32.481.391/0001-08	354.333,33	239.000,00	15,46	Não
4 REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS	043	35.149.811/0001-33	354.000,00	269.000,00	12,55	Sim
5 DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E	055	01.475.599/0001-82	350.000,00	308.000,00	14,50	Não
6 AUTLOC COMERCIO E	090	06.951.836/0001-58	354.333,33	339.900,00	10,36	Sim
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	064	26.166.156/0001-30	354.300,00	354.300,00	4,24	Sim
8 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	119	38.428.119/0001-32	354.333,33	354.333,33	0,01	Não

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	001	12.132.146/0001-70	354.000,00	198.900,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Item: 4 Unidade: UNI

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/03/2024 15:27:36 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: ALMEIDA Modelo: ROAL 1800

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR- Nova;- Roçadeira hidráulica reforçada- Transmissão direta- Cardan com embreagem- Caixa de engrenagens com giro livre incorporado- Largura do corte mínimo de 1.700MM- Altura mínima de corte 20 mm- Duas navalhas- Potência mínima de 45CV- Roda guia reforçada

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.290,00 **Valor Total:** 12.290,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	127	12.132.146/0001-70	18.500,00	12.290,00		Sim
2 MOTOCEVA PECA P/ TRATORES E IMPL	021	03.851.839/0003-93	18.500,00	12.800,00	4,15	Sim
3 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	107	46.344.050/0001-97	100.000,00	15.399,99	20,31	Sim
4 WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	002	40.997.262/0001-97	18.500,00	15.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Item: 5 Unidade: UNI

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/03/2024 15:27:36 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: HUSQVARNA Modelo: Z248F COM COLETOR

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO:NOVO, ZERO HORA, ANO MÍNIMO 2023;Potência mínima de 16 KW/20 HPSistema de lâminas Giratório;Largura de corte: 122CM/48?;Recursos Hidrostático;Fonte de alimentação: Gasolina;Tipo de cortador Trator giro-zero;Tipo de transmissão: Hidrostática;Trator equipado com o seguinte implemento:Kit de Coletor de Grama, contendo no mínimo 3(três) coletores COMPATÍVEIS COM O TRATOR.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 38.700,00 **Valor Total:** 38.700,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	072	12.132.146/0001-70	64.600,00	38.700,00		Sim
2 FM PECAS E MAQUINAS LTDA	132	14.233.242/0001-30	64.667,00	38.800,00	0,26	Sim
3 BIDDEN COMERCIAL LTDA	101	36.181.473/0001-80	64.667,07	44.500,00	14,69	Sim
4 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	040	46.344.050/0001-97	100.000,00	51.753,94	16,30	Sim
5 MOTOCEVA PECA P/ TRATORES E IMPL	096	03.851.839/0003-93	64.500,00	52.000,00	0,48	Sim

6 G Z MENEGUSSO LTDA	143	47.358.786/0001-87	64.667,65	56.654,36	8,95	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Item: 6 Unidade: UNI

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/03/2024 15:27:36 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PROPRIA Modelo: VR15

Descrição: VASSOURA MECANIZADA COM KIT SARJETA NOVA:Para acoplar em Mini - Carregadeira, com largura de varrição mínima de 1.500mm e capacidade de caçamba mínima de 0,30cm³, com kit vassoura lateral para limpeza de guias e cantos de difícil acesso. Devem estar inclusos mangueiras hidráulicas com conexão rápida universal macho/fêmea.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 23.000,00 **Valor Total:** 23.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	060	40.997.262/0001-97	34.000,00	23.000,00		Sim
2 NOME EMPRESARIAL VINCITA	044	49.461.961/0001-92	34.843,00	23.990,00	4,30	Sim
3 DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E	099	01.475.599/0001-82	50.000,00	50.000,00	108,42	Não

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/04/2024 13:46:15 7

Item: 7 Unidade: UN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA

Descrição: Veículo automotor novo, zero Km, Pick-Up cabine dupla com carroceria. Com as seguintes características mínimas:- Ano/modelo mínimo 2023.- 4 portas.- Pintura sólida na cor branca. - Para 5 passageiros. - Motor no mínimo 1.3. - Motorização a gasolina e álcool, bicombustível.- Capacidade de carga mínima de 500 Kg. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros. - Altura do veículo: mínima de 1600 mm e máxima de 1900 mm.- Altura do solo: mínima de 100 mm e máxima de 200 mm. - Comprimento do veículo: mínima de 4000 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm. - Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm. - Ar quente, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas em todas as portas. - Cintos de segurança retráteis com Regulagem de altura.- protetor de caçamba.- Capota marítima.- Sensor de estacionamento traseiro.- Jogo de tapetes de borracha.Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 km do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 110.700,00 **Valor Total:** 110.700,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA	080	37.832.037/0003-58	129.300,00	110.700,00		Não
2 PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA	013	71.145.668/0005-07	150.000,00	114.500,00	3,43	Não
3 SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	070	26.991.097/0001-35	129.000,00	114.750,00	0,22	Sim
4 NAVESA VEICULOS LTDA	030	16.900.062/0001-90	128.900,00	117.990,00	2,82	Não
5 RODA BRASIL COMÉRCIO	024	15.332.890/0001-06	129.000,00	118.000,00	0,01	Não
6 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	040	38.484.211/0001-10	129.000,00	121.000,00	2,54	Não
7 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	046	09.348.217/0001-61	129.000,00	127.000,00	4,96	Não
8 PEDRAGON AUTOS LTDA	042	03.935.826/0001-30	135.000,00	128.890,00	1,49	Não
9 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	075	30.105.413/0001-00	190.000,00	129.001,00	0,09	Não
10 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	017	38.428.119/0001-32	129.333,33	129.333,33	0,26	Não
11 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	098	42.066.831/0001-06	129.333,33	129.333,33	0,00	Não
12 ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	007	36.634.511/0001-02	137.420,00	137.400,00	6,24	Sim
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	043	26.166.156/0001-30	140.000,00	137.419,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B42A45E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: SHOPBUS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de veículo, tipo ônibus, destinado a atender às necessidades da FESG/UNICERRADO**.

ITEM	CATMAT	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	450739	1	**Ônibus** novo 0 km, capacidade mínima de 24 passageiros sentados, mais 01 motorista. Direção hidráulica, ar-condicionado, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas dos passageiros em tecido reclináveis executivas tipo 2x2, 940mm, cortinas, motor mínimo de 175 CV, , 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de injeção eletrônica, embreagem monodisco a seco, servo assistido, diâmetro do disco mínimo 360, cambio mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré, sistema de freio a tambor com (ABS) assistido eletronicamente, freio de estacionamento com atuação traseira, suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedor telescópico, tanque combustível mínimo de 150l, porta pacote, bagageiro na traseira, rodas no mínimo 6,00x17,5 pneus 215/75R aro 17,5 elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE), garantia mínima de 2 anos, livre de km, , PBT mínimo de 9200kg. Comprimento total do veículo mínimo 9.150 mm, altura interna mínima 1.900mm, largura interna mínima 2.250mm, largura total mínima 2.320mm e todos os itens exigidos pelo Contran. *O veículo deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN-GO, com todos os encargos pagos. **Obs: O veículo deve obedecer às especificações mínimas contidas na Resolução nº 939/2022 do CONTRAN.**	MARCOPOLO VOLARE /V9L	R$580.000,00	R$580.000,00
			Valor total: R$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)			

VALOR GLOBAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

PRAZO: 12 (meses) meses

Início: 06/05/2024
Término: 06/05/2025

PAGAMENTO: Considerando a estimativa de preços, os valores correspondentes à ordem de fornecimento expedida poderá ser pagas em até 10 (dez) parcelas, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.
O pagamento de cada fatura/NF será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao pedido, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Goiatuba, 06 de maio de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CC11D551

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 033/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, TIPO MESA EXECUTIVA, PARA USO NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DAS FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição do item descrito é necessária para obedecer ao padrão arquitetônico da sala de direção do curso.

CONSIDERANDO que na ata de registro de preços vigente não há nenhum item com as descrições demandadas no DFD anexo.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de mobiliário, tipo mesa executiva, para uso na coordenação do curso de medicina das FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
SOLARGO AJR MAGAZINE LTDA - EPP inscrito no CNPJ**: 04.330.348/0001-06** com endereço na Rua Purus, 390, qd. 266, lt. 24, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	608812	1	UND	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 1500 MM, Altura: 700 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1 : Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê. 4 gavetas com chave;	R$1.600,00	R$ 1.600,00
	TOTAL					**R$ 1.600,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 08 de maio de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D2DD8E1B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024013264
DISPENSA: 033/2024
ASSUNTO: Aquisição de mobiliário, tipo mesa executiva, para uso na coordenação do curso de medicina das FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024013264**,** autoriza a Empresa: **SOLARGO AJR MAGAZINE LTDA - EPP** inscrito no CNPJ**: 04.330.348/0001-06** com endereço na Rua Purus, 390, qd. 266, lt. 24, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à entrega dos produtos. A aquisição ater-se-á aos parâmetros estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	608812	1	UND	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 1500 MM, Altura: 700 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1 : Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê. 4 gavetas com chave;	R$1.600,00	R$ 1.600,00
	TOTAL					**R$ 1.600,00**

Vigência: 10/05/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 10 de maio de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

SOLARGO AJR MAGAZINE LTDA - EPP
CNPJ: 04.330.348/0001-06

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7F1CC685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023

OBJETO: O realinhamento de preços do medicamento registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2023, originada do Pregão Presencial SRP nº 017/2023, conforme requerido pela Empresa **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
31	UNID	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	R$ 3,99	35,59%	R$ 5,41

Goiatuba/Go, 14 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:38F7EED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2147, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	22/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B397630

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2157, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CATALÃO - GO	26/04/2024	CONDUZIR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DELITO NA CIDADE DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:35687CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE RESULTADO 409

DISPENSA Nº 488/2024
Processo Adm: Nº 409/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO.
A empresa **BRAZLUB PECAS, SERVICOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.881.110/0001-38, situada na AV ANHANGUERA, nº 11644, BRO CAPUAVA, CEP: 74.450-010, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	10W30 BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	10W30 BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 550,00	R$ 11.000,00
2	15W40 BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	15W40 BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 485,00	R$ 9.700,00
3	80W BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	80W BALDE OLEO 20LTS (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 700,00	R$ 14.000,00
4	2TEMPO CAIXA OLEO 40X500ML (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	CAIXA	02	2TEMPO CAIXA OLEO 40X500ML (MARCAS DE REFERENCIA LUBRAX,SHELL,IPIRANGA OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 894,00	R$ 1.788,00
5	CAIXA OLEO FREIO DOT 4 VARGA, (MARCAS DE REFERENCIA BOSCH OU QUALIDADE SUPERIOR)	CAIXA	04	CAIXA OLEO FREIO DOT 4 VARGA, (MARCAS DE REFERENCIA BOSCH OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 583,00	R$ 2.332,00
6	CAIXA ADITIVO RADIADOR (MARCAS DE REFERENCIA RADIEX, PARAFLU, VISCONDE OU QUALIDADE SUPERIOR)	CAIXA	04	CAIXA ADITIVO RADIADOR (MARCAS DE REFERENCIA RADIEX, PARAFLU, VISCONDE OU QUALIDADE SUPERIOR)	R$ 521,00	R$ 2.084,00
					GERAL	R$ 40.904,00

LAGOA SANTA - GO, 09 de MAIO de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86EF1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 389

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 467/2024
Processo FMS: Nº 389/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
A empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, n°277, CENTRO, CEP: 79540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND		ESPECIFIFAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	Almofada para carimbo	UND	4	Em material plástico, com tampa metal, cor preta produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento seu tecido tem longa duração e é recarregável. Medida 6,7 x 11,0 cm. De primeira qualidade	R$ 8,99	R$ 35,96
2	Apontador de lapis	UND	20	Apontador de lápis, material plástico retangular com depósito,para lápis, 1 furo, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox cores sortidas. Alta durabilidade de primeira qualidade	R$ 3,99	R$ 79,80
3	Arquivo maleta suspensa	UND	10	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas, Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado Fechamento com trava, Fácil de montar, resiste e durável. Dimensão 390 x 140 x 265 mm	R$ 99,90	R$ 999,00
4	Borracha branca Macia nº 20	CX	1	Borracha nº 20 de substância sintética feita de látex de seringueira, macia (cx com 20 unid)	R$ 22,00	R$ 22,00
5	Caderno Ata 50 folhas	UND	2	Livro Ata de 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 06x300mm, gramatura do papel 56g/m²	R$ 8,10	R$ 16,20
6	Caderno Brochura	UND	10	Caderno brochura Capa dura 48 Folhas. miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, 140mm x 200mm aproximado. Com capa Personalizada. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçado	R$ 9,99	R$ 99,90
7	Caderno brochurão	UND	10	Caderno brochura, 96 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. Com capa Personalizada. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçado	R$ 17,49	R$ 174,90
8	Caneta Esferografica	CX	1	Bico fino / PRETA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita	R$ 60,00	R$ 60,00

				contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média,aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade		
9	Caneta Esferografica	CX	1	Bico fino / VERMELHA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média,aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Caneta Esferografica	CX	3	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Azul. Caixa com 50 unidades	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Caneta Esferografica	CX	1	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Preto. Caixa com 50 unidades	R$ 60,00	R$ 60,00
12	Caneta Esferografica	CX	1	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Vermelho. Caixa com 50 unidades	R$ 60,00	R$ 60,00
13	Caneta marca texto	UND	50	Cor amarela em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável, alta durabilidade de primeira qualidade	R$ 1,99	R$ 99,50
14	Caneta marca texto	UND	20	Caneta marca texto cor verde em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável.	R$ 1,99	R$ 11,97
15	Clips metal nº 2/0	CX	3	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 02, resistente de primeira qualidade.	R$ 3,99	R$ 11,97
16	Clips metal nº 3/0	CX	2	Com 415 unid clips em aço niquelado, resistente de primeira qualidade	R$ 17,99	R$ 35,98
17	Clips metal nº 4/0	CX	1	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 04, resistente de primeira qualidade.	R$ 7,99	R$ 7,99
18	Clips metal nº 8/0	CX	1	C/ 415 unid clips em aço niquelado tam: 08, resistente de primeira qualidade	R$ 46,90	R$ 46,90
19	Clips nº 6/0	CX	1	Clips em aço niquelado tamanho nº6 acondicionado com 100 und, resistente de primeira qualidade	R$ 15,96	R$ 15,96
20	Clips nº10	CX	1	Clips em aço niquelado tamanho nº10 acondicionado com 100 und, resistente, de primeira qualidade.	R$ 104,90	R$ 104,90
21	Cola Branca	UND	15	Liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g	R$ 3,20	R$ 48,00
22	Cola Branca	UND	1	Liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plastica contendo 01 litro	R$ 22,99	R$ 22,99
23	Corretivo Liquido	UND	20	Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta). De primeira qualidade e alta durabilidade	R$ 3,29	R$ 65,80
24	Envelope amarelo Saco	UND	100	Tamanho 18x25	R$ 0,48	R$ 48,00
25	Envelope amarelo Saco	CX	5	tamanho 24x34 com 250 unidades	R$ 199,00	R$ 995,00
26	Envelope Amarelo Saco	UND	40	Tamanho A3 37x47	R$ 1,99	R$ 79,60
27	Envelope Saco	UND	150	A4, cor branco, no tamanho 24 x 34cm. De Primeira qualidade	R$ 0,78	R$ 117,00
28	Envelope Saco	UND	100	Envelope grande branco 31x41mm branco	R$ 0,80	R$ 80,00
29	Estiletes Médio	UND	10	Estilete largo. Trava automatica lamina 18mm, lamina de aço carbono extensivel interna lamina extremamente afiada recolha a lamina após o uso	R$ 4,40	R$ 44,00
30	Extrator de grampo	UND	20	Tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio.	R$ 2,29	R$ 45,80
31	Fita adesiva	UND	20	Empacotadora transparente 50mmx50m, de primeira qualidade, com alta adesão	R$ 4,99	R$ 99,80
32	Fita adesiva	UND	20	Branca, medindo 48x50 de primeira qualidade, com alta adesão	R$ 10,99	R$ 219,80
33	Fita adesiva	UND	20	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita,material polipropilenotransparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa	R$ 2,70	R$ 54,00
34	Fita adesiva	UND	10	Fita crepe na cor branca, medindo 19mm x 50m. De primeira qualidade, com alta desão	R$ 6,19	R$ 61,90
35	Fita dupla face	UND	10	19x30 com alta adesão	R$ 14,49	R$ 144,90
36	Fita Métrica	UND	15	Fita métrica, Composição: 95% PVC / 5% Fibra de Vidro, comprimento 1, 50 metros	R$ 2,49	R$ 37,35
37	Grampeador de mesa Grande	UND	3	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, P/ GRAMPO 26/6, MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA. base com borracha para DE PRIMEIRA QUALIDADE	R$ 20,90	R$ 62,70
38	Grampeador extra grande	UND	3	Estrutura metalica p/ grampos galvanizados extragrande capacidade p/ grampear ate 100 folhas 23/6, tamanho 9/14 cx com 1000 unidades	R$ 139,90	R$ 419,70
39	Grampo p/ grampeador	CX	3	Galvanizado 23/6	R$ 22,99	R$ 68,97
40	Lapis de escrever	CX	2	Preto nº 02, lápis de grafite macio de boa qualidade, formato sextavado, maior durabilidade, ponta resistente, não tóxico. Caixa contendo 144 unidades	R$ 86,40	R$ 172,80
41	MOLHA - DEDO	UND	5	Indicado p/manuseio de papéis e papel moeda. Levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não Tóxico. Não Mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica formato redondo, 12g À BASE DE GLICERINA	R$ 3,99	R$ 19,25
42	Pasta p/ arquivo suspensa	UND	50	Marmorizada corpo em papel com 04 ponteiras plásticas 02 arames 402mm BTC, ficadas com ilhós, visores etiqueta branca, grampo plástico na gramatura 336G	R$ 8,99	R$ 449,50
43	Regua	UND	5	MATERIAL em acrílico, Transparente escala em centímetros, tamanho 60 cm, resistente de primeira qualidade	R$ 3,29	R$ 16,45
44	Tesoura Grande	UND	15	Tipo doméstico com ponta 8, lâminas em aço inoxidável com cabo polipropileno.	R$ 24,49	R$ 367,35
45	Tesoura Pequena	UND	15	Sem ponta, tipo escolar com lâmina em aço inox 13cm, ponta arredondada	R$ 3,90	R$ 58,50
46	Tinta p/ carimbo azul	UND	1	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. **Cor azul**	R$ 9,99	R$ 9,99
47	Tinta p/ carimbo Preta	UND	1	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. **Cor preta**	R$ 9,99	R$ 9,99
48	Folha A4	PCT/ 500 UN	50	Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm - PT 500 FL	R$ 29,90	R$ 1.495,00
49	Tinta p/ carimbo Vermelha	UND	1	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. **Cor vermelha**	R$ 9,99	R$ 9,99
					TOTAL	R$ 7.535,59

LAGOA SANTA - GO, 14 de MAIO de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Saúde E Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:129937F4